ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 186
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno....... 30$000 | Por seis mezes...... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Reforma eleitoral

Rio, 18.

Foi votado hoje no senado em segunda discussão o projecto de reforma eleitoral.

O dr. Rosa e Silva obteve extraordinaria victoria com a approvação dos principaes capitulos do seu substitutivo.

Um delles foi approvado em votação nominal, quasi unanime, pois teve 39 votos a favor contra um, do sr. Joaquim Catunda, representante do Ceará.

O proprio sr. Francisco Glycerio, senador por S. Paulo, votou a favor.

O dr. Rosa e Silva tem sido muito felicitado.

Dr. Martins Junior

Rio, 18.

Continúa a ser bastante melindroso o estado de saúde do dr. Martins Junior.

E' seu medico assistente agora o dr. Joaquim Murtinho.

Politica de Alagoas

Rio, 18.

Hoje, na sessão do senado, o sr. Bernardo de Mendonça Sobrinho voltou a tratar da politica de Alagôas em resposta ao seu collega de bancada sr. Euclides Malta.

Travou-se violento debate, tendo o primeiro repellido com vantagens as offensas feitas á sua pessôa e a membros de sua familia.

O sr. Bernardo de Mendonça provou que o sr. Euclides Malta passou um contrabando de moveis e alludiu á já proverbial deshonestidade da politica de Alagôas.

O assucar

Rio, 18.

E' esperada a alta do assucar, em consequencia das noticias favoraveis dos mercados estrangeiros.

Começam agora as procura do referido producto.

Eleições de Pernambuco

Rio, 18.

Amanhã será lavrado o parecer que reconhece o sr. Medeiros e Albuquerque deputado federal pelo 1.º districto de Pernambuco.

Alcindo Guanabara

Rio, 18.

O sr. Alcindo Guanabara, antigo director da «Tribuna», entrou para a redacção do «Paiz».

Lei de fallencias

Rio, 18.

Começou hoje na camara dos deputados a ultima discussão da nova reforma da lei de fallencias.

Esse projecto será enviado logo ao senado.

O deputado Varella

Rio, 18.

Os jornaes da manhã narram sem commentarios o caso de tentativa de assassinato do dr. Alfredo Varella, deputado pelo Rio Grande do Sul.

Rio, 18.

O general Carlos Piragibe tomou posse do cargo do commandante da brigada policial, do qual se exonerou hontem o general Hermes da Fonseca.

A secca do norte

Rio, 18.

Noticias do Rio Grande do Norte dizem recrudescer ali a secca.

Febre amarella e variola

Rio, 18.

Nas ultimas tres semanas não se deu nenhum caso de febre amarella.

A variola, porém, augmenta extraordinariamente.

Missão á Columbia

Rio, 18.

O sr. Barbosa Lima, deputado pelo Rio Grande do Sul, requereu hoje na camara o adiamento do credito de cem contos em ouro para a missão especial á Columbia até que o barão do Rio Branco, ministro do exterior, envie ao congresso o seu relatorio.

O sr. Leovigildo Filgueiras, deputado pela Bahia e membro da commissão de diplomacia, combateu o requerimento do sr. Barbosa Lima accentuando que a missão na Columbia vae resolver questões pendentes com o nosso paiz desde 1870.

O debate ficou encerrado.

Os marinheiros do «Lombardia»

Rio, 18.

Chegaram da Ilha Grande, a bordo do cruzador «Umbria», os restos mortaes dos tripolantes do cruzador italiano «Lombardia».

Já se acham depositados no cemiterio de S. Francisco Xavier, onde se realizará a ceremonia official no proximo dia 21.

EXTERIOR

Congresso geographico

LISBOA, 18.

O governo far-se-á representar no Congresso geographico de Washington.

Prejuizos da lavoura

LISBOA, 18.

As regiões agricolas de todo o paiz estão soffrendo prejuizos devido a estiagem.

Russia e Japão

LONDRES, 18.

O combate de Porto-Arthur recomeçou na manhã de 15 deste.

— Sossobrou o cruzador russo «Rurik», que foi atacado pela esquadra japoneza commandada pelo almirante Kamimura.

Morreram quatrocentos marinheiros e officiaes.

LONDRES, 18.

O exercito japonez sitia Porto-Arthur.

LONDRES, 18.

Telegrammas de Chefu dizem que se attribue ali a desastrada saida do dia 10 da esquadra russa de Porto-Arthur á queda constante a bordo dos navios de projectis lançados pelos japonezes, que rodeiam a cidade.

LONDRES, 18.

O general Stoessel, commandante russo da praça de Porto-Arthur, recusou a proposta de rendição que lhe foi feita pelo marechal Oyama, generalissimo do exercito japonez.

PARIZ, 18.

O embaixador da Russia nesta capital protestou perante o sr. Theophilo Delcassé, ministro das relações exteriores, contra o aprisionamento de torpedeiros russos em Chefu, porto chinez.

Dr. Joaquim Nabuco

LONDRES, 18.

Chegou de Roma o dr. Joaquim Nabuco, ministro brazileiro nesta capital.

O illustre diplomata tem sido muito visitado pelas mais altas personalidades dos circulos politicos.

Greve

VIENNA, 18.

Acham-se em greve cinco mil operarios.

Revolução no Perú

BUENOS-AIRES, 18.

Correm boatos insistentes de ter rebentado uma revolução no Perú.

A Russia e a Argentina

BUENOS-AIRES, 18.

A Republica Argentina recusou a proposta da Russia para a venda de navios de sua marinha de guerra.

A revolução no Paraguay

BUENOS-AIRES, 18.

O general revoltoso Benigno Ferreira está preparado para atacar Assumpção.

Foi confirmada a noticia dá terem os revolucionarios paraguayos tomado Pirayu.

A MODA NO RIO

(Para as leitoras do DIARIO)

Na correspondencia de hoje, gentis leitoras, occupar-me-hei das modas infantis, assumpto de que ha bastante tempo não tenho o prazer de falar-vos.

A *Conversa*, portanto, d'esta vez, versará sobre o que a Moda nos offerece que mais possa contribuir para brilho e encanto da toillette das jovens elegantes.

Aproveitarei a opportunidade para descrever, juntamente com os modelos das meninas, alguns costumes de *garçonnets*, que tambem merecem a nossa attenção.

Principiemos pela toillette das meninas.

Antes de tudo, convém observar que na sua roupa branca exista completo accôrdo, isto é, que mais ou menos o *chic* presida, conforme o fim a que se destina Por exemplo: para a toillette diaria é mais pratico, economico e de bom gosto, a roupa branca festonnée, reservandose os bordados finos e rendas (que prefiro de linho), para a toillette mais habillée. Isto não se refere aos bébès até 2 annos, pois n'essa idade, o luxo não só é permittido como póde-se dizer, de praxe, sobretudo emquanto andam ao collo.

Para estes os vestidos continuam a ser longos, modificando-se porporcionalmente á idade.

Nas meninas de 2 a 6 annos, mais ou menos, agrada-me muito a moda dos vestidos curtos pelos joelhos, sem o exaggero das parisienses.

Está entendido que o *dessous*, quero dizer, calças e saias devem ser feitas de fórma a não excederem os vestidos.

Sem apertar, apenas servindo para ponto de apoio, um pequeno collete, sem barbatanas, é necessario ao bom arranjo e elegancia do vestuario.

No collete collocaremos umas fitas que atem as meias quando forem longas; a meia curta, porém, é a mais propria para ambos os sexos até a idade de 5 annos.

Uma vez findo este primeiro trabalho da toillette, passemos ao penteado, que deve constituir um dos nossos maiores cuidados, pois muito concorre para a bôa harmonia da toillette infantil e realce dos jovens rostinhos.

Parece-me que a moda dos cabellos encacheados presos a um só ou a ambos os lados é realmente muito graciosa e nenhuma outra julgo mais bonita na idade de 6 a 8 annos. (Bem entendido só me parece bem no sexo feminino, embora algumas mamães, adoptem para os seus *bébès* do sexo masculino).

Depois dos 10 annos prefiro o cabello levantado na frente em ligeiro topete e atado por um laço ao lado ou ao meio da cabeça, soltando-se sobre os hombros ou retido por um outro laço de fita ou presilha de tartaruga.

Nas botinas a Moda exige a maior elegancia; tanto quanto possivel devem ser, assim como as meias, iguaes aos vestidos.

Quanto ás joias, as meninas podem usal-as, apropriando-as á sua idade e toilette.

E' preciso não esquecer que uma menina elegante usa sempre luvas de fio d'Escossia ou pellica, segundo a occasião.

Tambem usam sombrinhas iguaes aos vestidos ou os chamados *en tout cas*.

Querendo reunir-se o util ao agradavel, não será fóra de proposito o uso dos aventaes, desde os mais tenros annos e até quando mocinhas, variando os feitios e enfeites segundo a idade. Usa-se e é de bom gosto conservarem as mocinhas seus aventaes na hora do *lunch* ou *five o clok tea*, em que recebem as suas amiguinhas.

Estes aventaes devem ser curtos e pouco largos, tendo um pequeno peitilho, alguns presos por laços de fitas e outros por hombreiras de tecido fino e profusamente guarnecidos de rendas e bordados.

N'este genero fazem-se aventaes lindissimos que tornam-se em enfeite gracioso.

A proposito de enfeites, não quero passar a outro assumpto sem falar ainda sobre os *fichús* e grandes collarinhos, que estão ainda em actualidade, e muito auxiliam-nos dando muitas vezes, frescura a um corpinho meio *fané* e ao qual basta esta pequena alteração para tornar moderno.

Collarinhos e *fichús* applicam-se tanto em toillette simples como em habillée.

Fazem-se *fichús* de cassa mol-mol com rendas valenciennes, de linon com applicações e de mousseline de soie, sendo estes os mais elegantes. Alguns fichús formam ponta nas costas, vindo cruzar-se na frente; outros pousam sobre os hombros tomando a parte superior do braço e atando-se ao meio do peito por um *chou*, com pontas do mesmo tecido e guarnição de rendas.

Os collarinhos são igualmente *chics*. São de bordado inglez, de rendas, de filó com applicações, de mousseline de soie e de seda taffetas com pontos abertos, terminando por larga franja.

Passando aós modelos começarei pela côr da moda — o branco.

Toillette n. 1. Para uma menina de 3 annos: Vestido curto pelos joelhos, de linon branco, todo franzido e guarnecido de entremeios de renda, terminando por 3 babados com rendas; grande pala de renda sobreposta, caindo sobre o braço e rodeada de babado; um gracioso laço fixa a pala do lado esquerdo; facha de seda leve franjada na ponta.

Capeline de palha branca, guarnecido de pequenas margaridas e mousseline de soie branca, a qual contorna o chapéo e vem atar-se sob o queixo. Sapatos e meias brancas.

Toillette n. 2. Para a idade de 8 a 12 annos: Saia plissée accordeon de voile côr de rosa pallido. Corpinho-boléro tambem plissée, abrindo sobre um devant de mousseline de soie branco. Golla de renda crême encimando o boléro, no genero á marinheira, e presa por uma pequena fita de velludo preto, que passando atravez da renda, vem atar-se dos dois lados por *chous* do mesmo velludo. Cinto drapé de setim liberty côr de rosa. Grande chapéo de mousseline de soie preto, levantado por plumas e deixando ver um laço de fita côr de rosa que prende os cabellos. Sapatos de verniz preto e meias pretas rendadas.

Toillette n. 3. Para a idade de 10 a 13 annos: De drap vermelho, a saia é feita en forme e com largas pregas religieuse. Corpinho pregueado de igual modo com collarinho de taffetas vermelho e pontos abertos de torçal de seda branco. Cinto de camurça branca. Chapéo canotier vermelho e branco. Sapatos e meias vermelhas. Sombrinha de taffetas vermelho.

Toillette n. 4. Para uma menina de 13 a 15 annos: Esta toillette habillée é de louisine (seda moderna) e mousseline de soie branca. A saia de seda é coberta por babados plissées e bordados por pequenas ruches de mousseline de soie. Corpinho-bluzado com pala de fofinhos e grande berthe de mousseline de soie, a qual é presa por pequenas rosas feitas do mesmo tecido e collocadas de espaço a espaço em volta de todo o decote. Mangas curtas de seda terminando por babados de mousseline de soie. Luvas longas de pellica branca. Sapatos de setim branco e meias de seda branca.

Para as toillettes mais simples e dos 10 annos em diante usam-se muito, saias de lã com bluzas de seda taffetas, pongée, etc.

Quanto aos garçonnets, na idade de 2 a 4 annos, o que mais se usa são ainda as bluzas, assim chamados os costumes de uma só peça. Dos 4 a 6 annos, mais ou menos apparecem já as calcinhas quasi encobertas pelas bluzas.

Dessa idade em diante vestem os garçonnets francamente calças compridas, apenas alterando o feitio dos costumes na parte superior, isto é, a bluza á marinheira vai transformando-se pouco a pouco até chegar ao veston.

No emtanto devo notar que muitas mamães vestem calças compridas aos bébès de 3 annos, e outras não as permittem senão depois dos 10 annos.

O bom senso e gosto de cada um é o que mais regula n'esta questão, em que deve-se acompanhar a Moda, dando-lhe uma intelligente applicação.

Costume n. 1. Para garçonnet de 2 annos: Bluza de bengaline crême, cruzando na frente e apenas tendo na parte de detraz uma prega cozida á cintura. Golla de linon com applicações de renda, a qual fórma tambem um babado em volta da golla. Pequeno peitilho de seda, bordado e pontos russos, os quaes reproduzem-se sobre a bainha da bluza. Cinto de camurça branca, com fivella prateada. Sapatos e meias brancas curtas. Chapéo de feltro branco.

Costume n. 2. Para a idade de 4 annos: Bluza de lã escosseza toda de pregas ou *machos* (pregas dobradas), deixando ver umas pequenas calcinhas franzidas e presas aos joelhos por elasticos. Cinto de verniz preto e fivella dourada. Golla de nanzouk branco com bordados e rendas finas. Chapéo de abas á marinheira, de oleado preto. Sapatos razos de verniz e meias pretas.

Costume n. 3. Para 6 annos: Calça curta até os joelhos, de sarja branca. Bluza igual com collarinho baixo de linho branco e gravata régate. Facha de seda vermelha com franja dando duas voltas á cintura e vindo atar-se ao lado. Chapéo de palha á marinheira com fita preta. Sapatos e meias amarellas ou vermelho escuro.

Costume n. 4. Para 9 annos: Calça de cheviotte azul marinho comprida. Bluza igual ou branca, com golla á marinheira de seda ou de linho branco. Gravata azul a *petits pois* brancos. Chapéo azul marinho e fita branca. Botinas e meias pretas.

E é tudo por hoje.

Au revoir, caras leitoras.

HENRIETTE.

8 de Agosto de 1904.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

GOVERNO ESTADUAL

O governador do Estado de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 12 de corrente, os cidadãos José Felix de Lyra e Antonio da Rocha Santos, 1.º e 2.º supplentes de subdelegado do 1.º districto do municipio de Amaragy, exonerados os actuaes.

— Por actos de 17 tambem do corrente, nomeou o cidadão João Baptista da Silva 2.º supplente de subdelegdo do districto do Peres da freguezia de Afogados exonerado a pedido o actual.

— Por portaria de 17 do corrente o sr. dr. governador do Estado, removeu o 1.º supplente do juiz municipal da 1.ª vara da comarca da capital, bacharel José Wenceslau Requeira Pinto de Souza para a 3.ª vara, e nomeou para aquelle cargo o bacharel João Severiano Carneiro da Cunha, marcando-lhe o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

—Por portaria da mesma data assignou o tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes do municipio da Escada, Carlos Leitão de Avila Pedrosa para exercer na referida comarca o logar de official privativo vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos marcando-lhe o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio de suas funcções.

— Ainda por portaria da mesma data prorogou per 15 dias o prazo marcado ao 1.º tabellião e escrivão de orphãos de Barreiros, Joaquim Francisco Pereira da Silva para assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos na referida comarca.

×

O *Correio do Recife* de ante-hontem e *A Provincia* de hontem referiram-se malevolamente a uma conta de Rs. 3.924$100 que nós tirámos á procuradoria dos feitos da fazenda.

A conta é importancia de papel, pennas, lapis, canetas, mataborrão, lacre, pastas, enveloppes e papel timbrado de diversos tamanhos e qualidades, além de trinta mil petições impressas em papel almasso, dez mil guias etc. etc., e livros grandes, riscados, impressos e encadernados, isto é, todo o expediente para a procuradoria durante o anno de 1903 a 1904.

Assim, pois, fica sabendo *A Provincia* que nós fornecemos pelo preço que qualquer casa forneceria, até mesmo *A Provincia*.

×

Eleições

No dia 4 do corrente procedeu-se a apuração da eleição para prefeito, subprefeito e concelheiros municipaes do municipio de Garanhuns, dando o seguinte resultado:

	Votos
Para prefeito	
Tenente-coronel Francisco Velloso da Silveira	469
Para sub-prefeito	
Manoel Bento Dantas	469
Concelheiros municipaes	
Capitão José Lourenço Silva Souza	292
Capitão Miguel Quirino dos Santos	292
João Francisco da Silva	292
João Velloso da Silveira	292
Francisco Peixoto Vilella	292
Joaquim Bahia de Mello	292
Cypriano Correia de Carvalho	292
Francelino de Assis Cordeiro	177
Manoel Correia de Souza	177
João Correia Evangelista	177
Julio Nunes de Arruda	177
Pedro Rodrigues da Silva	177
Luiz de França Cordeiro	177
Satyro Ivo da Silva	177

— A apuração da eleição municipal de Buique, procedida a 10 do mez passado, deu o seguinte resultado:

Prefeito

Tenente-coronel Antonio Cavalcante Albuquerque Mello.

Sub-prefeito

Capitão Antonio Rodrigues Lima.

Concelheiros

Tenente-coronel José Gomes dos Anjos, alferes Antonio Pinto A. Ramos, Miguel A. Dornellas Camara, capitão Francisco Severiano Albuquerque, tenente Manoel Monteiro dos Santos, capitão Galdino Moreira Ramos, João Cyriaco dos Santos, Severiano Paes da Silva e capitão Manoel Honorio D. Sampaio.

×

Com satisfação acolhemos mais a seguinte carta que nos dirigiu *Um paraense*:

Não esperavamos que *A Provincia*, jornal independente, viesse confirmando as mentiras infames do *reporter* da *Provincia do Pará*, quando affirmou ser isto aqui uma posilga e um covil de ladrões, aonde até *as grades dos jardins* são roubadas, pelo povo inculto que não os sabe apreciar.

Acha *Entrefolhas* que não têm razão as *Notas Indiscretas* em classificar de vil o procedimento d'esse *reporter* que mentiu e insultou o povo d'esta bôa terra. Se todo o jornalista tem o direito de critica, porque o *reporter* paraense em logar de censurar o procedimento dos responsaveis pelo medonho espectaculo do aviltamento humano debaixo do *huut* governamental no Pará, volveu de preferencia suas vistas para esta terra que absolutamente não é o que s. s. e *Entrefolhas* querem que seja?

Porque o *reporter* não censura a existencia de cortiços immundos no Pará? Porque não censura o esbanjamento dos dinheiros publicos? Porque não olha para as aguas estagnadas e pôdres nas ruas não calçadas do Pará? Para o Boulevard da Republica aonde existe abundante pastagem para o gado desembarcado dos navios que aportam a Belém?

Nós achamos que a critica deve ser permittida, porém não uma critica falsa e apaixonada como a do *reporter da Provincia do Pará* que *Entrefolhas* tanto applaude.

Victor Hugo escreveu, e o jornal paraense estampa no seu cabeçalho que *«il est même permis au plus faible d'avoir une bonne intention et de la dire»*, porém esse jornal ignora que mentir torpemente e insultar um povo não é permittido, nem mesmo *au plus fort*.

Mais uma vez sr. redactor declaramos que não nos admira o procedimento da *Provincia do Pará*—mentir e calumniar é seu costume—admiramos sim que *Entrefolhas* defenda mentiras.

×

D. LUIZ

Realizou-se hontem ás 5 1/2 horas da tarde o embarque do exm. sr. d. Luiz Raymundo da Silva Britto, estimado bispo da diocese Olindense.

S. exc. que se destina ao Estado do Maranhão, seu torrão natal, onde demorar-se-á apenas um mez, vae em visita á sua querida familia e seguiu a bordo do paquete *Manaus* da companhia *Lloyd Brazileiro*.

O sr. d. Luiz partiu em bond especial do palacio da Soledade, acompanhado de grande numero de sacerdotes e amigos.

Entre as pessoas que acompanharam a s. exc. e aguardavam a sua chegada no Caes Santos Dumont, notámos a presença das seguintes, monsenhor Marcolino Amaral, governador do bispado, dr. Sigismundo Gonçalves, governador do Estado e seu ajudante de ordens sr. major Peregrino de Faria; dr. Santos Moreira, chefe de policia; commendador Eduardo Martins de Barros, sub-prefeito em exercicio, general Serra Martins, commandante do districto militar e seu ajudante de ordens; coronel Beltrando de Azevêdo, commandante do regimento de policia; conego João Freitas, secretario do bispado; monsenhor Fabricio Pereira, dr. Castello Branco, monsenhores Telesphoro e José Lopes, Demetrio Bastos, conego Arco-Verde, dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 1.º promotor da capital; padre João Augusto, vigario do Recife, dr. Elpidio de Figueirêdo, deputado federal; padre Francisco Silva, vigario de Santo Antonio: padre Pietro Vittorino; dr. Albino Meira Filho, deputado estadual; padre José Ananias coadjutor da Bôa-Vista; monsenhores Alberto Pequeno e Lessa; conego João Castro, Menna da Costa, dr. Emydio Vianna, Ernesto Pereira Carneiro, professor Innocencio Miranda, Tancredo Lima, padre João Baptista, vigario do Cabo; alferes Serra Martins, commendador José Baltar, capitão José Vicente, subdelegado do Recife; dr. Sebastião Galvão, director da instrucção publica; major Joaquim Carneiro, Florentino Barros pelo *Jornal Pequeno*; academico Philemon de Albuquerque, pelo *Jornal do Recife*; capitão Leonidas de Oliveira, pel'*A Provincia* e Olivio Camara, por este *Diario*, commissões dos capuchinhos da Penha, Franciscanos, e dos collegios Salesiano, Diocesano e S. Joaquim, muitos outros sacerdotes, cavalheiros da nossa elite social e varias familias.

Depois de breve demora na praça Santos Dumont, sua exc. o sr. d. Luiz, tomou uma baleeira, gentilmente cedida pela repartição da policia maritima.

Tomaram assento na baleeira com s. exc. revdm. os srs. desembargador Sigismundo Gonçalves, monsenhores Marcolino Amaral, Fabricio Pereira, major Peregrino de Faria, monsenhor José Lopes, conego José Freitas, vigario João Augusto e monsenhor Telesphoro.

A essa embarcação seguiram-se varias outras conduzindo sacerdotes, cavalheiros e representantes da imprensa.

Durante o embarque do sr. d. Luiz, fez se ouvir a banda de policia da ala direita.

Ao virtuoso prelado almejamos feliz viagem e breve regresso á esta capital.

×

Em companhia de alguns representantes da imprensa, visitámos hontem, á tarde, a nova confeitaria e pastelaria, *La Puerta del Alcalá*, recentemente inaugurada no pavimento terreo n. 30, á rua Quinze de Novembro, de propriedade do sr. Evaristo Ferreira.

Estabelecimento montado a capricho, bem sortido e bastante asseiado, a *Puerta del Alcalá* acha-se em condições de servir com esmero ao publico desta capital.

Ao sr. Evaristo Ferreira desejamos prosperidades e agradecemos as gentilezas dispensadas ao nosso representante.

×

Hygiene publica

Pelo sr. dr. Constancio Pontual foram dirigidos ao exm.º sr. desembargador governador do Estado os seguintes officios, em data de 18 do corrente:

«N. 228.— Tenho a satisfação de communicar-vos que, durante os dez dias seguidos a morte do dr. Agostinho da Silva Leal, nenhuma notificação de peste bubonica chegou á esta repartição, o que me faz qualificar o caso do dr. Silva Leal, como esporadico, e julgar que o Estado de Pernambuco deve ser considerado actualmente limpo, relativamente á peste bubonica.

Cumprindo as disposições dos artigos 47, 48, 49 e 50 do regulamento, ordenei a desinfecção da casa n. 5 á rua da Paz em Afogados e das casas vizinhas, e bem assim a desinfecção do predio n. 30 á rua Estreita do Rosario e de toda a mercadoria nelle contida, por ter sido a casa em que se suspeita ter o nosso infeliz companheiro adquirido a infecção.

A familia do dr. Silva Leal, actualmente habitando á rua Dr. Rosa e Silva n. 51, e interdicta durante dez dias, termina hoje o prazo da interdicção, sem que tenha soffrido alteração de saúde e nenhum vexame além da interrupção temporaria de suas relações, exigida pelo regulamento.

Devo declarar-vos que, usando de vossa autorização, nomeei como me confere o regulamento, mais dois desinfectadores, um carteiro e dois bolieiros em substituição aos dois soldados que faziam dito serviço no desinfectorio.

A razão de ser destas nomeações foi acudir com prestesa ás desinfecções que augmentam diariamente e as intimações resultantes das visitas domiciliarias, por serem estes os meios actuaes mais efficazes para obter uma diminuição no coefficiente da mortalidade.

O hospital de isolamento do Pina, que felizmente não foi necessario abrir, está prompto a funccionar, preenchendo-se no momento as condições do transporte, medicamentos e alimentação, sendo o hospital dirigido por um dos commissarios do quadro e escolhido o pessoal indispensavel entre os actuaes empregados da hygiene como mais idoneos e experientes. Saúde e fraternidade.—Dr. *Constancio Pontual*.»

«N. 229.— O numero de auxiliares da inspectoria de hygiene, sendo actualmente sufficiente para o serviço da repartição, por isso que continuam os postos medicos creados para acudir aos doentes da epidemia de dysenteria, poderá ser reduzido apos o desapparecimento da epidemia, o que espero se dará brevemente.

Havendo no quadro dos auxiliares um logar de auxiliar permanente, que não foi preenchido ainda porque a elle deve ter direito um auxiliar extranumerario que mais serviços tenha prestado á esta repartição, peço vos permissão para, uzando da prerogativa que vos dignastes conceder-me, apresentar o nome do dr. Francisco da Costa Ribeiro que serviu de 16 de outubro de 1899 até 1 de fevereiro de 1900, de 29 de maio de 1900 a 30 de setembro do mesmo anno, de 1 de outubro de 1901 até 16 de agosto de 1902, prestando relevantes serviços durante a epidemia de peste bubonica que grassava então; e de 24 de março de 1904 até agora, sendo um dos auxiliares de maior confiança e tornando-se digno de louvor pelo modo porque serviu á esta inspectoria no caso do dr. Silva Leal. Saúde e fraternidade.—Dr. *Constancio Pontual*.»

— Postos medicos:

S. José—dr. Manoel Carlos—no dia 17 foi receitada 1 pessôa.

Casa Forte—dr. Costa Ribeiro—no dia 17 foi receitada 1 pessôa.

Caxangá e Varzea—dr. Baptista Fragoso—no dia 18 foi receitada 1 pessôa.

Encruzilhada—dr. Eustachio de Carvalho—no dia 17 não compareceram doentes á consulta.

— Postos vaccinogenicos:

S. José—dr. Manoel Carlos—no dia 17 não compareceram pessôas á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios ns. 81 á rua do Conde da Bôa-Vista, para, no prazo de 5 dias mandar concertar a fossa fixa do mesmo predio; 70 á rua da Soledade, para no prazo de 10 dias mandar concertar o apparelho e no de 20 dias mandar caiar e pintar o mesmo predio; 16-D á rua do Riachuelo, para no prazo de 20 dias mandar caiar e pintar o mesmo predio; e o gerente da companhia «Draynage» para no praso de 48 horas mandar concertar o apparelho do predio n. 11 á rua da Aurora.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios ns. 10 á rua das Trincheiras, para no prazo de 48 horas remover todo o lixo existente no quintal, mandar concertar o encanamento d'agua e no de 8 dias mudar a caixa do apparelho; 2 no primeiro becco da Cambôa do Carmo para no prazo de 8 dias mandar caiar o predio e mudar a caixa do apparelho; 4 no mesmo becco, para em igual prazo mandar caiar o predio; e 9 á rua Barão da Victoria, para no prazo de 8 dias mandar mudar a caixa do apparelho; e o inquilino do predio n. 6 no primeiro becco da Cambôa do Carmo para no prazo de 24 horas remover todo o entulho existente no quarto do apparelho.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns. 41 á rua da Guia, a mandar caial-o e lavar as portas e janellas e 64 á rua de S. Jorge a enviar as chaves á repartição de hygiene.

— Desinfecções:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi requisitada a desinfecção do predio n. 121 á rua Visconde de Goyanna.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 41 e 46 á rua da Guia, 37 á rua de S. Jorge e 48 (andar terreo) á rua dos Guararapes, sendo os dois primeiros considerados em bôas condições hygienicas.

Pelo dr. Eduardo Wanderley, foram visitados os predios ns. 1, 3, 5, 7, 2, 4 e 6 no primeiro becco da Cambôa do Carmo e 1, 3, 5, 7 e 9 á rua Barão da Victoria.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 23, á rua da Santa Cruz, 30 á rua da Intendencia, 121 á rua Visconde de Goyanna, 103 á rua do Conde da Bôa-Vista, 38 á rua do Coronel Lamenha e 15 á rua do Riachuelo e julgados em bôas condições hygienicas.

— Hoje, haverá sessão de vaccinação na pharmacia de Caxangá, de 12 ás 2 horas da tarde, pelo dr. Baptista Fragoso.

×

Junto ao arco da Conceição, na ponte 7 de Setembro, foi hontem, ás 11 horas do dia, acommettido de uá dor violenta um homem do povo.

Outros conduziram-n'o para uma pharmacia, á rua da Cadeia, onde foi medicado.

×

Ante-hontem, ás 7 horas da noite, falleceu repentinamente no rancho de Manoel Gregorio da Paixão, no pateo do Mercado de S. José n. 17, uma pobre mulher, que vivia da caridade publica.

A identidade da infeliz não poude ser reconhecida.

VARIAS

A bordo do *Brazil* passou hontem para o Rio de Janeiro, o sr. coronel João Brigido, deputado estadual pelo Ceará, chefe do partido e director do jornal opposicionista ao governo local.

A bordo foram cumprimental-o patricios e admiradores.

×

Acha-se desde ante-hontem ligeiramente enfermo o nosso estimado collega Nylo Camara.

Fazemos votos pelo seu completo restabelecimento.

×

Continuam em montões as pedras que a companhia do Beberibe retirou do leito da rua do Bemfica, no largo do Viveiro, afim de ligar uma canalização d'agua.

Denunciado o facto ha mais de quinze dias, sem que até hoje houvesse providencias da gerencia, chamamos agora para o abuso a attenção da repartição das Obras publicas.

×

Seguiu hontem para o Estado do Rio Grande do Norte, a bordo do *Brazil*, o sr. Joaquim Bezerra de Mello.

Vae assumir ali as funcções de telegraphista da estrada de ferro *Ceará-Mirim*, cargo para o qual foi ultimamente nomeado.

×

Para substituir outros do extremo norte são passageiros do *Manáos* quatro foguistas navaes.

×

Reune a 1 hora da tarde no dispensario *Octavio de Freitas* a Liga pernambucana contra a tuberculose para assistir o relatorio annual, e prestação de contas do anno social que hoje mesmo termina.

×

Procedentes de Manáos desembarcaram neste Estado 17 praças do exercito, que ali cairam enfermas.

×

Na rua Tobias Barrêtto, trecho entre as da Concordia e do Caldeireiro, costumam reunir individuos de má conducta que não respeitam nem ao deus padre.

Ainda ante-hontem á noite proferiam elles cada palavra de arrepiar couro e cabello.

×

Quando os animaes não supportando o peso da carga, *pregam* sem poder arrastar o vehiculo, os carroceiros costumam esbordoal-os desapiedadamente.

Isso se dá todos os dias e ante-hontem tal selvageria foi presenciada ás 2 horas da tarde na rua de S. João.

Com vistas á Protectora dos animaes.

×

O sr. desembargador Antonio da Trindade A. Meira Henriques, deputado pela Parahyba, de passagem, a bordo do vapor *Brazil*, teve a gentileza de vir cumprimentar-nos.

Agradecendo a attenção de s. exc., desejamos-lhe optima continuação de viagem.

×

Chegado hontem do Rio de Janeiro, está de passagem para a Parahyba, o senador por aquelle Estado, sr. dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.

Sua exc. hospedou-se em casa do sr. coronel Augusto Ferreira Baltar.

×

Em busca de melhoras á sua saúde alterada, seguiu hontem para a Capital Federal, a bordo do vapor nacional *Brazil*, o illustre e estimado clinico sr. dr. Barros Carneiro, que ali pretende demorar algum tempo.

Somos agradecidos á gentilesa de suas despedidas, desejando-lhe feliz viagem e completo restabelecimento.

DR. ESTACIO COIMBRA

Embarcou hontem para o Rio de Janeiro, a bordo do paquete *Brazil*, o sr. dr. Estacio Coimbra, talentoso deputado federal por este Estado.

Acompanha o illustre congressista sua exma. familia.

Ao embarque do sr. dr. Estacio Coimbra compareceram, além de seus parentes, muitos amigos entre os quaes os srs. desembargador Sigismundo Gonçalves, governador do Estado e seu official de gabinete dr. Domingos Gonçalves, dr. Gonçalves Ferreira, general Serra Martins, commandante do districto, commendador Martins de Barros, prefeito da capital e dr. Santos Moreira, chefe de policia.

No caes Santos Dumont tocou uma banda de musica do regimento policial.

×

Bastante embriagado, um soldado do 27.º de infanteria, ante-hontem á tarde, penetrou á força na casa de uma familia residente no pateo do Mercado de S. José.

Um inferior que passava na occasião, procurou demovel-o do intento, ao que a praça investindo contra elle inutilizou-lhe a blusa.

O sargento respondeu-lhe com uma bofetada.

×

7 DE SETEMBRO

A commissão promotôra das festas civicas commemorativas da Independencia Nacional pede-nos a publicação das seguintes linhas:

A commisão, attendendo a motivos de ordem superior, resolveu desistir do proposito de levar a effeito um torneio musical no theatro Santa Isabel a realisar um enorme concerto musical em beneficio das festas civicas proximas, convidando para esta festa as bandas d'esta capital e do interior do Estado, que se realizará no dia 4 do proximo mez, no mesmo theatro.

— A commissão roga a todas as pessôas a quem foram distribuidas listas, para angariar donativos, a finesa de remettel-as, com as importancias arrecadadas, ao thesoureiro da commissão.

— Convida, outrosim, a todas as aggremiações que desejarem tomar parte na collossal passeiata civica em projecto para o dia 7, a communicar a data das suas fundações afim de que se possa organizar a pauta do prestito civico.

— Continúa a commissão a receber innumeras adhesões, salientando-se ultimamente o Club internacional do Recife, que pretende tomar parte saliente nas festas.

— Para juizes dos carros na batalha de flores serão convidados os representantes da imprensa, presidida pelo sr. prefeito e para juizes dos carros allegoricos os srs. consules nesta capital.

×

Em uma das casas da rua Lomas Valentinas houve ante-hontem uma brincadeira, que se prolongou até a madrugada.

O *pessoal do sereno* tendo dirigido gracejos aos convidados, estes sairam, travando-se um sarilho, que felizmente poude ser acabado pela visinhança.

×

NO LAR

Anniversarios

Fez annos hoje o pequenino Henrique, filho do nosso companheiro dr. Arthur de Albuquerque.

— Passa hoje o anniversario natalicio do estimavel sr. dr. Henrique Martins, digno secretario da Faculdade de Direito do Recife.

Por motivo da molestia de seu irmão, o dr. Martins Junior, e ainda por incommodos de saúde de seu respeitavel pae, o dr. Henrique Martins não receberá este anno, como costuma fazel-o no dia de hoje, aos amigos e collegas.

— Faz annos hoje a veneranda sra. d. Theresa Carolina da Silva Freitas, viuva do pranteado desembargador José Manoel de Freitas.

×

Pelo sr. delegado do 1.º districto da capital, foi ante-hontem, ás 3 1/2 horas da tarde, dado cerco na estação das Cinco Pontas, da companhia *Great Western* e onde costumam reunir individuos turbulentos e jogadores.

Foi effectuada pela zelosa autoridade que ali chegou de improviso, a prisão de diversos vagabundos.

×

O individuo conhecido por José Novo, trabalhador da refinaria Cascão, sita á rua dr. Rosa e Silva, ha dias que demonstrava perturbações nas faculdades mentaes.

Hontem, ás 4 1/2 horas da madrugada, achando-se o infeliz em casa de Amaro de tal, no becco dos Burgos, foi accommettido de um accesso de loucura e abrindo a porta da casa saiu em direcção ao caes do Apollo, onde ao chegar proximo ao chafariz existente nas proximidades da ponte *7 de Setembro* lançou-se ao rio Capibaribe.

O pessoal que trabalhava áquella hora, em uma alvarenga d'agua, conseguiu salvar José Novo e conduzil-o para terra.

Uma vez em terra, José Novo seguiu pelo cáes afóra, indo um pouco mais adiante atirar-se novamente ao rio.

Salvo por um escaler que passava nessa occasião, foi o infeliz entregue ao guarda do *Picão*, sr. Ricardo das Mercês, que devido as novas tentativas de suicidio que José Novo procurava levar a effeito, foi obrigado a aquella hora mandar conduzil-o para o posto policial do Recife.

O sr. capitão José Vicente, subdelegado local tomou conhecimento do facto e das indagações a que procedeu soube que, ha tempos José Novo achava-se impressionado com a idéa de que lhe queriam assassinar a mulher.

×

ALMA RELIGIOSA

Por alma dos inditosos irmãos dr. Armando e Elvira Feijó rezam-se hoje missas, ás 8 horas no convento de S. Francisco, desta cidade e ás 9 horas na capella do povoado de Catende.

— Para amanhã ás 8 1/2 do dia estão annunciados officios funebres na egreja da Santa Cruz, por intenção de Edgar de Oliveira Maia.

✠ Sob a direcção do virtuoso sr. d. Leão, vae no povoado de Prazeres se desenvolvendo a associação do Sagrado Coração de Jesus.

Ultimamente foi eleita thesoureira dessa associação a exma. sra. d. Julia Vieira virtuosa esposa do sr. coronel João Vieira, e eleita secretaria a professora de Muribequinha a sra. d. Joanna Cabral.

×

De accôrdo com as posturas municipaes, a força policial destacada em Chã de Carpina, ante-hontem effectuou ali a correcção dos porcos e outros animaes, que vivem á solta pelas ruas, fazendo o uso de espingardas de caça para a pêga dos mais bravios.

Succedeu, porém, que um tiro disparado por uma praça sobre um dos taes animaes errasse o alvo e fosse attingir na perna direita a uma pobre mulher que passava na occasião.

A policia local tomou conhecimento do facto, apurando a casualidade do mesmo.

×

GOVERNO EPISCOPAL

Da secretaria do bispado remettem:

«Tendo embarcado para o Estado do Maranhão s. exc. o sr. bispo diocesano, mando ao revd. clero secular e regular que durante sua ausencia dê a collecta *Pro iter agentibus* em logar da *Pro Papa*. Aos fieis em geral recommendo ás suas orações o nosso preclaro Antistite. Soledade 19 de agosto de 1904.—Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.»

×

Vida Social

A corporação operaria de Camaragibe convidou-nos para assistir a sua festa patronal que effectuar-se-á a 28 do corrente, obedecendo ao seguinte programma:

10 1/2 horas da manhã—Partida do trem especial posto á disposição dos srs. convidados na estação do Brum.
11 horas—Chegada á Camaragibe.
11—12 1/2—Missa solenne assistida do solio por sua exc. rvma. o sr. bispo diocesano.
1—2 1/2—Assembléa geral da corporação.
2 1/2—3 1/2—Lunch aos convidados.
3 1/2—4 1/2—Procissão.
4 1/2—5—Benção do SS. Sacramento.
5 1/4—Volta do trem para o Recife.

Agradecemos ao sr. João Baptista Ferreira, digno secretario da *Corporação* o convite que amavelmente nos dirigiu.

— Sob a presidencia do academico Paulo Salgado, reuniu a 14 do corrente, em sessão ordinaria, o gremio litterario *Victoriano Palhares*.

Approvada a acta, foi nomeada a seguinte commissão, para representar o gremio na festa do Gabinete portuguez de leitura:—Barros Lima, Silveira Carvalho e Antonio Farias.

Assumiram o compromisso do estylo e tomaram posse os novos associados Cosme Coêlho de Souza, Octavio Lessa e Constancio Clovis de Carvalho.

Na palestra litteraria tomaram parte os socios Bernardo Porto, lendo o seu conto—A vida, (a Paulo Salgado); Barros Lima, recitando—A Primavera, bello soneto de sua lavra; Antonio Farias, lendo o seu soneto—Meditando; (a Paulo Salgado); Adalberto Peregrino, lendo—O Pradines, conto de sua producção; e Octavio Lessa, recitando uma interessante phantasia.

Para a proxima sessão, ficaram nomeados chronistas os socios Silveira Carvalho e Octavio Lessa.

— Deu este resultado a eleição do gremio recreativo *Feitozense*: Presidente, José Hygino; vice-dito, João Geraldo; secretario, José Pereira da Silva; vice-dito, Manoel Gomes; orador, Carlos V. Chagas; vice-dito, José Vicente; thesoureiro, Miguel Elpidio Medeiros; 1.º procurador, Victor Modesto; 2.º dito Dionizio Sousa; conselheiros-presidente, Antonio Victor e seus adjuntos João Lima, João Fernandes e Domicio Santa Anna.

— Reune hoje em assembléa geral a sociedade litteraria e historica *Bernardo Vieira de Mello*, afim de empossar a sua nova directoria.

×

Em Muribeca estão grassando as camaras de sangue, tendo havido já diversos casos fataes.

Presentemente acha-se bastante incommodado do terrivel mal o escrivão sr. tenente Antonio Gonçalves Palanqueta.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamento Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81 1.º andar edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Euclides de Medeiros Carvalho Dias, residente em Santo Antonio e d. Julia, Tavares dos Reis, residente em S. José solteiros e naturaes deste Estado.

O escrivão que funcciona no districto da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro a rua 15 de Novembro n. 54 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes.

2.ª publicação

Antonio Victorino Avila e d. Leopoldina Cesaria de Mello, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

1.ª publicação

Cesario dos Santos e d. Silveria Narcisa de Amorim, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

José Gomes da Silva e d. Maria Antonia da Silva, solteiros, residentes na Bôa Vista.

Alfredo Gomes de Faria, residente na Bôa-Vista e d. Adelaide de Souza Carneiro, residente no Pôço da Panella, solteiros.

×

Em dias da semana passada foi preso no logar Esperança, municipio de Correntes, o individuo José Nunes de Oliveira, criminoso por furto de cavallos.

A prisão foi effectuada a requisição do delegado de Garanhuns.

OS RESPINGOS

Uma das accusações, que faziam ao governo do Estado do Rio, é que, seduzido por theorias economicas, abatera 2% no imposto de exportação, justamente ao começar a phase tormentosa da crise. O resultado, diziam, foi o que se viu, a renda se tornou insufficiente, appareceram *deficits* enormes, os serviços publicos se desorganizaram, e o governo cahiu em verdadeiro estado de fallencia.

Mas escreve o dr. Nilo Peçanha: «Não preciso demonstrar os graves inconvenientes dos impostos, que pesam sobre a producção. Quando o Governo deliberou reduzil-os, alguns espiritos superiores, educados na escola do ultra-conservatismo, increparam de temerario e inopportuno esse acto, que o privava de um recurso fiscal certo, no momento em que a crise financeira do Estado atravessava o seu periodo agudo. Não se lembraravam elles de que o *deficit* dos *orçamentos*, nos ultimos annos, resultava em grande parte da instabilidade e depressão da receita, oriunda daquelle imposto; não viam a iniquidade do tributo lançado sobre um genero que já não deixava saldo ao lavrador, augmentando-lhe as angustias e reforçando ao mesmo tempo os concorrentes que, livres daquelle onus, disputavam-lhe vantajosamente o mercado consumidor; oppunham a tyrannia do habito á necessidade imperiosa de mudar de systema e, na melhor bôa fé, consideravam a reforma imprudente aventura de quem, assoberbado de compromissos e inconsciente de sua responsabilidade, despresa uma receita segura e atira-se á exploração de uma região fiscal desconhecida.

Felizmente, a campanha victoriosa das idéas novas, depois de um periodo de vacillação, entra no terreno pratico e imprime melhor rumo á orientação economica da Republica.

Restava demonstrar a possibilidade de substituir o odioso imposto, sem sacrificio do orçamento e sem abalo da ordem, tarefa que o Governo levou, com energia, a bom termo, pondo em execução o imposto territorial.

Em homenagem aos lavradores do Estado, o Governo salienta o concurso por elles trazido á execução de uma lei creada em seu manifesto beneficio.

Em toda parte, nas regiões mais pobres, não se ouviu um protesto, nem se notou o menor signal de resistencia; os proprietarios agricolas, dando prova da sua alta cultura, sentiram a necessidade de auxiliar o Governo na defesa do seu trabalho e no reerguimento dos creditos do Estado; a estatistica dos valores foi feita e a cobrança seguiu seus tramites regulares.»

Para execução do imposto territorial o dr. Nilo Peçanha mandou proceder immediatamente ao levantamento do cadastro territorial, serviço que foi feito na Capital pela Recebedoria e nos diversos municipios pelas Collectorias de Rendas.

Então o actual governador baixou o seguinte decreto:

«O Presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Considerando que o dever primordial do Estado é fomentar e estimular o trabalho e a producção, exonerando-os quanto possivel de tributações excessivas, que, dando ao Estado o caracter de orgão puramente parasitario, exgottam por isso mesmo a actividade productora e a legitima ambição das populações;

Considerando, porém, que a quem allega incumbe a prova—os recorrentes submettem ao estudo de V. Exc. os documentos seguintes:

1.º Duas justificações procedidas com todas as formalidades legaes perante o Dr. Juiz de Direito da Comarca, citados os interessados e o Dr. Promotor Publico;

2.º Varios protestos lavrados por eleitores perante o tabellião;

3.º CERTIDÕES DE OBITO E DE PRONUNCIA de eleitores cujos nomes figuram no livro de presença de taes eleições !!!

Apreciados elles devidamente, V. Exc. verificará:

que no dia 10 de Julho proximo findo, em que teve logar a eleição, não estiveram nos logares designados para a 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, e 5.ª secções do municipio. os cidadãos que firmaram as actas sobre que versa a apuração;

que não tendo estado nos referidos logares, não poderiam se ter reunido nelles para effectuar o processo eleitoral

que, no indicado dia, em dito logares, estiveram reunidos apenas constituindo as respectivas mesas eleitoraes, os cidadãos seguintes: José Victor de Carvalho, Manoel Cesar Casado Lima, Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque, Abel Habel Joven Bruno e Pedro de Moras Sergio de Mello, na 1.ª secção; José de Hollanda Cavalcanti, Francisco Casado Lima, Luiz Bezerra dos Santos Lima, Horacio de Albuquerque Montenegro e Deoclecio José Alves, na 2.ª secção; José Francisco de Moraes Vasconcellos, Joaquim Gomes de Castro, Domingos Barbosa da Cunha Moreira, Lourenço Ismael de Albuquerque e Francisco Correia de Araujo Lima, na 3.ª, secção; Manoel Francisco de Paula. Francisco Prefeito de Albuquerque Maranhão, Manoel Joaquim de Oliveira, Zeferino Ignacio de Moura e João do Rego Cavalcanti de Albuquerque na 4.ª secção, José de Hollanda de A. Maranhão, Feliciano Pessôa de Araujo, Pedro Pessôa de Araujo, Bellarmino Cabral de Andrade e Manoel Ferreira de Oliveira, na 5.ª secção:

que, perante estas mesas, correu o pleito regularmente, feita a chamada, recolhidos os votos, apurado o resultado e affixados os editaes;

que, como é publico e notorio, as actas apuradas pelo Conselho Municipal, foram escriptas em casas particulares, sem votação regular, á revelia do eleitorado;

que, sem o menor escrupulo, os signatarios destas actas apuradas, se jactam de as haver simplesmente escripto;

que, neste sentido, dizem até que—QUANTO PEIOR, MELHOR—com o fim de, dado o não provimento de qualquer recurso, ficar mais em evidencia o presti-

gio do respectivo chefe local, Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade ;

que as actas assim lavradas, o foram por ordem do Dr. Antonio Alvares Pereira de Lyra, para não destoar do que sempre se fez ;

que da lista das assignaturas das 1.ª e 2.ª secções, além de individuos ausentes consta o de Alfredo Adolpho de Barros Lima, fallecido no dia 9 de Julho e o de Joaquim de Albuquerque Uchôa, pronunciado em crime inafiançavel no municipio do Pilar, Estado da Parahyba ;

A necessidade do levantamento de um cadastro territorial se faz sentir mesmo naquelles Estados, que não cogitam da creação do imposto territorial, pois é condição indispensauel para organização do credito agricola.

A hypotheca e o penhor, como bases do credito agricola, como que não foram instituidos senão para cavarem uma profunda valla entre o credor e o devedor, para afastar o cultivador do capitalista, para aterrar a agricultura.

Ahi está a experiencia para attestar a influencia funesta da hypotheca e do penhor sobre a organização do credito agricola.

Mas não será possivel substituir a hypotheca e o penhor por alguma coisa de novo, que venha organizar o credito, de maneira que não degenere mais tarde em desconfiança, pelo contrario, dê maior valor á propriedade?

E' o que se nos afigura facil com a organização do cadastro da propriedade territorial.

A organização do credito rural não deve ter em vista simplesmente fornecer dinheiro ao agricultor; o fornecimento deve ser feito em condições de o emprestimo constituir-se verdadeiro capital.

Houvesse meio de obter para o agricultor numerario em quantidade illimitada, e nem por isso se poderia dizer organizada a economia agricola.

O verdadeiro capital agricola é o solo, é o braço, é o arado, em poucas palavras, é o instrumento apropriado a cada genero de cultivo, e no sentido de desenvolver estas fórmas de capital, de tornar o capital uma força productora, de valorizar a propriedade rural, é que deve ser organizado o credito agricola.

Para conseguir este *desideratum* não ha necessidade de revestir o credito agricola de fórmas privilegiadas, de conceder auxilios especiaes á agricultura, de organizar officialmente bancos ruraes ; pelo contrario, o essencial é assimilar o titulo agricola a outro qualquer titulo lançado em circulação, e assimilal-o tanto do ponto de vista da fórma quanto da propriedade. Isto quer dizer que é preciso *commercializar* o valor agricola.

Mas para *commercializar* o titulo agricola, introduzil-o na circulação de credito em as mesmas condições que os effeitos de commercio, importa determinar a porção da propriedade rural que deve ser mobilizada.

Acreditamos que com a mobilização da quinta parte de sua propriedade territorial o agricultor poderá satisfazer não sómente as necessidades de exploração, mas ainda, em uma certa medida, as de conservação e melhoramento.

Sobre esta parte mobilizada assentaria o *warrant* agricola.

Organizado o cadastro da propriedade territorial, estimado o valor do predio pela avaliação cadastral, o official do registro de hypothecas da localidade certificaria que nenhuma hypotheca existe inscripta em seus livros.

A vista da avaliação cadastral, e da certidão negativa de hypotheca, o official abriria uma conta corrente para o proprietario, que a requeresse.

Como credito figuraria o quinto da avaliação cadastral, e como debito todos os emprestimos feitos pelo proprietario até ao quinto do valor do predio.

Os emprestimos seriam realizados pela seguinte fórma:

O proprietario assignaria em favor do capitalista um titulo, indicando a quantia recebida, e este titulo seria acompanhado de uma declaração, pela qual o proprietario se obrigaria a hypothecar o predio, caso não realizasse o pagamento na epocha convencionada. Estas duas obrigações, redigidas em um mesmo documento, constituiriam o *warrant*, cuja inscripção no registro de hypothecas garantiria ao credor privilegio de primeira ordem sobre quaesquer obrigações, mesmo hypothecarias.

A apresentação do *warrant* na epocha do vencimento, com o recibo ou sem elle, daria logar ao cancellamento da inscripção prévia ou á inscripção definitiva da hypotheca.

Proseguiremos.

FORUM

Jury do Recife

Tendo comparecido hontem 20 juizes de facto, deixou de ser installada a 4.ª sessão ordinaria do jury e foram sorteados mais os jurados seguintes :

Antonio Cavalcante de Albuquerque Pimentel, Jeronymo José Telles Junior, dr. Thomaz Lemos Duarte, Augusto Fernandes de Almeida, Domingos Joaquim Seve, Antonio Pereira de Britto, Bernardino de Lima S. Reis, Telemaco Cavalcante de Mello, Alberto Saraiva Arroxella Galvão, João Lima d'Oliveira Azezêdo, José Lemos Antunes Ferreira, Anatolio Augusto Pereira de Carvalho, André Fernandes Vianna, Francisco Damião Cavalcante Pessôa, Antonio Nicolau de Almeida e Antonio do Rego Pacheco.

Foram multados em 5$000, os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje :

11 ás 12 horas—Dr.ª Amelia Cavalcanti.
12 á 1 » —Dr. João Marques.
1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.
2 ás 3 » —Dr. Oscar Coutinho.

×

Guarnição federal

Hoje—superior de dia á guarnição o sr. tenente do 40.º batalhão de infanteria José Armando da Cunha.

Dia ao quartel general o amanuense João Avelino da Cunha.

O 49.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para a guarda da delegacia fiscal.

Uniforme n. 7.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Firmado pelo sr. Armando Bello, da academia de lettras «Fagundes Varella», organisada em a cidade de Belem. recebemos uma pequena brochura de versos intitulada *Cirrus*.

Bem escriptos e com alguma inspiração, as poesias do sr. Armando Bello, denotam sentimento e arte.

Gratos lhe ficamos pela remeça.

— Está publicado o n. 16, anno 2.º, d'O agricultor pratico, quinzenario, dirigido pelo sr. dr. I. de Barros Barretto e trazendo os seguintes artigos :

A Agricultura e os impostos; Questão de Tarifas; Gado Zebú; O assucar e os impostos; As Philippinas; Legislação; Preço de Assucar: A agricultura na Coréa e em Pernambuco; Syndicato de Amaragy, Gamelleira e Escada; Usinas subvencionadas em Queensland, Australia; A industria da fabricação de xaropes nos Estados e A safra de Cuba.

— O sr. J. Agostinho Bezerra, proprietario da acreditada Agencia jornalistica pernambucana, remetteu-nos hontem :

O n. 54, anno 2.º, d'*A Avenida*. inserindo a walsa para piano, *Ziza*, offerecida a E. Kemp, por Carlos T. de Carvalho.

O n. 634, anno 7.º d'*O Rio Nu*.

O n. 329, anno 4.º, d'*O coió*.

×

Companhia de Bombeiros

Hoje.—Estado maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia o 2.º sargento Azevêdo n. 14.

Commandante da guarda o cabo n. 27, pessoal as praças ns. 1, 6 e 2?.

Dia á companhia o cabo n. 9.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme 5.

ARTES E DIVERSÕES

Visitaram-nos hontem o sr. Edouard Hervet, empresario do famoso cinematographo falante, systema «Lumière», sua esposa madame Hervet e o electricista da empresa, sr. Victor Gigout.

A estréa do cinematographo está marcada para amanhã no Santa Izabel, principiando a funcção ás 8 1/2 horas da noite.

O programma constará das seguintes vistas.

Primeira parte:—1 As indiscripções dos criados, (novidade); 2—A grinalda maravilhosa (magia); 3—Uns Calloteiros pelos Bradfords do Casino de Paris; 4—Cachorros e ratos; 5—Jongleus pédestres; 6—Apresentação de Drahem (comico del Eldorado de Paris); 7—Cake Walk Infernal (em côres) e 8—Grande revista militar do 14 de julho em Paris.

Segunda parte:—1 Episodios da guerra Franco—Prussiana; 2—Metamorphoses do rei de espadas; 3—Viagem sobre o lago de Genebra. Vista panoramica tomada de um vapor; 4—Um macth de prestidigitação; 5—Grande corridas de touros pelo montador Bombita e sua quadrilha; 6—Um caso extraordinario de apendicite (comico); 7 Rapto tragico em automovel (successo); 8—O cinematographo falante!!! Nesta vista os espectadores verão e ouvirão o celebre cantante mr. Mercudier na canção «*La femme est un jouet*.»

Terceira parte:—1 Uma praça em Tunis; 2—O chimico *art nouveau*; 3—Muito apurado (comico); 4—Napoleão Bonaparte.—Grande epopéa militar em 11 quadros em Côres; 1.º quadro—A ponte d'Arcole, 2— Passagem do monte S. Bernardo, 3.º—A coroação, 4.º—A vespera de Austerlitz, 5.º—Napoleão e a sentinella, 6.º—Napoleão ferido em Ratisbone, 7.º—O incendio de Moscow, 8.º—Os adeus de Fontainebleau, 9.º Waterloo, 10.º—A morte de Napoleão em Santa Helena—Apotheose—Passado e Porvir.

Os preços adoptados pelo sr. Hervet são:

Preços—Camarotes de 1.ª e 2.ª 15$000; ditos de 3.ª, 10$000; e de 4.ª 6$000; cadeiras de 1.ª 3$000; e ditas de 2.ª 2$500; patéas 2$000 e paraizos 1$000.

Haverá trens e bonds para todas as linhas, após a exhibição que principiará ás 8 1/2 horas da noite.

DESAPPARECIDOS

O sr. José Domingos da Fonseca Galvão e sua virtuosa esposa, perderam ante-hontem seu estremecido filho Mario de Freitas Galvão, que uma bronchite catharral victimou.

Tinha dous annos e meio de idade o menino, que enchia dos maiores encantos o lar de seus extremosos progenitores, a quem sentimentamos.

O enterro teve logar hontem, sendo muito concorrido.

N. 109-14.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 18 DE AGOSTO DE 1904

45085	12:000$000	49353	300$000
27295	8:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros :

3651	3652	14866	22910

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros :

1183	8747	33372	37594
7273	25134	34904	40403

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros :

555	8020	15463	26600	35996
7384	15182	16120	31312	39259

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros :

45081	45083	45086	45088	45090
45082	45084	45087	45089	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros :

27291	27293	27296	27298	27300
27292	27294	27297	27299	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros :

49351	49354	49356	49358	49360
49352	49355	49357	49359	.....

APPROXIMAÇÕES

45084	90$000	27296	20$000
45086	90$000	49352	20$000
27294	20$000	49354	20$000

Os numeros de 45001 a 45100 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 5 premiados com 1$000.

×

36.ª LOTERIA DO PLANO 138 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 18 DE AGOSTO DE 1904

39050	10:000$000	5793	500$000
2033	1:000$000	28880	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros :

11035	40267	43326	53653
34350	40537	46330	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros :

3315	18433	31604	38386	50025
4444	18694	32260	38466	51814
15312	21546	34803	42653	52395

APPROXIMAÇÕES

39049 e 39051	100$000
2032 e 2034	100$000
5792 e 5794	50$000
28879 e 28880	50$000

DEZENAS

39041 a 39050	20$000
2031 a 2040	10$000
5791 a 5800	10$000
28771 a 28880	10$000

CENTENAS

39001 a 39100	5$000
2001 a 2100	4$000
5701 a 5800	4$000
28801 a 28900	4$000

Os numeros terminados em 0 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 17 de agosto de 1904:

Bacharel José Wenceslaú Regueira Pinto de Souza, 1.º supplente do juiz municipal da 1.ª vara da capital, solicitando sua remoção para o logar de 1.º supplente da 3.ª vara.—Concedo a remoção para a 3.ª vara.

Clementina Ayres Rego, viuva de João Pereira Rego, ex-chefe do archivo annexo á secretaria da justiça. negocios interiores e instrucção publica, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito seu finado marido. a contar de 1 de abril a 8 de julho findo.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Domingos Mafra, autorizado pela empresa E Kernot, (cinematographo) requerendo a concessão do theatro Santa Izabel, afim de nelle realizar uma serie de espectaculos, de 18 do corrente a 10 de setembro vindouro.—A' inspectoria dos theatros.

Candida Elvira Cavalcante Feijó, ex-professora interina da cadeira mixta estadual de Pedra Tapada do municipio de Limoeiro, solicitando o pagamento da quantia de... 36$000, do aluguel do predio onde funccionou a mesma escola, a contar do 1.º de novembro a 5 de dezembro de 1901.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Gonçalves Fernandes, proprietario da casa da rua do theatro, no municipio de Ipojuca, que sêrviu de quartel do destacamento de policia e de cadeia no mesmo municipio pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 180$000, do aluguel de 6 mezes, decorridos de 1 de julho a 31 de dezembro de 1903.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

O mesmo, proprietario da casa da rua do theatro, da cidade de Ipojuca, que serve de quartel do destacamento e cadeia publica, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$000, do aluguel de 2 mezes vencidos a 30 de junho findo.—De accôrdo com as informações autorizo o pagamento.

Maria Luiza Xavier do Espirito Santo, proprietaria da casa que serve de cadeia e quartel na cidade de Gameleira, pedindo que se lhe mande pagar os respectivos alugueis, vencidos nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno.—De accôrdo com as informações do thesouro, autorizo o pagamento.

Major Antonio Peregrino de Faria, pedindo que se lhe mande abonar pelo thesouro do Estado. 3 mezes de saldo por adiantamento, na forma do art. 54 do reg. de 25 de agosto de 1895.—Como requer.

Maria das Dores Quaresma, professora nomeada para a cadeira de Belém, de Cabrobó. pedindo para si e seu marido André Avelino Pereira da Silva. passagem em um dos vapores da companhia pernambucana até o porto de Piranhas e d'ahi até Jatobá de Tacaratú na estrada de ferro.—Como requer.

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou na importancia de 459$900.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

O mesmo, solicitando o pagamento de diversos artigos que forneceu para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou na importancia de 314$600—Em vista das informações do thesouro autorizo o pagamento.

Capitão José Ponciano de Macêdo, pedindo que se lhe mande pagar os alugueis da casa que serve de quartel ao destacamento de Bôa Viagem, a contar dos mezes de março a junho do corrente anno.—Em vista das informações do thesouro autorizo o pagamento.

Manoel Correia de Albuquerque collector do municipio de Taquaretinga. pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$995 que se acha escripturada, relativamente ao fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do dito municipio, nos mezes de abril a junho do anno passado.—De accôrdo com as informações autorizo o pagamento.

Abaixo assignados, moradores no municipio de Taquaretinga, solicitando a conservação do professor Antonio Florentino, naquella localidade.—Indeferido.

Bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão. secretario da extincta repartição da instrucção publica, addido actualmente á directoria da instrucção publica, pedindo ser equiparado nos seus vencimentos aos addidos da secretaria da industria, coforme a decisão do governo firmado na ultima lei do orçamento.—Indeferido.

— Additamento aos despachos do dia 16 de agosto de 1904:

Manoel Correia da Graça, eleitor do municipio de Tacaratú, na conformidade do § unico do art. 66 da lei n. 416 de 5 de julho de 1899, recorrendo da apuração da eleição para prefeito, sub-prefeito e conselheiros municipaes, realizada a 10 de julho proximo passado naquelle municipio.—Ao sr. presidente do concelho municipal de Tacaratú para informar, numerando e rubricando todas as folhas deste recurso o director da secretaria do interior e expedindo-se os avisos legaes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 18 de agosto de 1904:

Companhia Geral do Melhoramento em Pernambuco, Madame Bertha Lagenn, Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª, George Stevens, Francisco Pinto & C.ª, Ferreira Rodrigues & C.ª, Alfredo Seve, Albuquerque Filho, Companhia do Beberibe, Cunha & Azevêdo, Mendo de Sampaio & Irmão, Lupicino Esteves, Charles R. Luder, P. Bittencourt Junior e Nunes Oliveira & C.ª—Encaminhe-se

Mesa Regedora da Veneravel Irmandade das Almas, Olegario João Baptista, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, José Pinto Soares. bacharel Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro, Senhorinha Tiburtina de Jesus Pessôa, Francisco do Nascimento e Joaquim José dos Reis—Informe a 1.ª secção.

Antonio Eugenio da Silva.—Façam-se as devidas notas de transferencia.

J. Quental e Alexandre dos Santos Selva.—Dirija-se á associação commercial de Pernambuco, por intermedio desta repartição.

Manoel Joaquim Marques.—Certifique-se.

Francisco Ignacio Pinto, Francisco de Paula Amorim, José de Assumpção Oliveira e Magno & Siqueira.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 de agosto de 1904:

Empresa do *Diario de Pernambuco*.—Ao exm. sr. dr governador.

João do Nascimento Lopes Barros, Emilia Augusta Kruger, Silveira Pinto, Joaquim da Maia e Silva, Antonio Izidoro de Souza Barbosa e Demetrio Bastos.—Informe a subdirectoria da contabilidade

Adelino O. de Albuquerque Mello.—Declare a natureza do debito

Manoel de Souza, Manoel de Lima e Manoel Marques de Amorim.—Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 13 de agosto de 1904:

Bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, juiz municipal de Bom Jardim—A nomeação do supplicante é para cargo differente, isto é, uma nomeação nova, pelo que é sujeita a todos os onus legaes.

— Despacho do dia 16:

Izidoro Fernandes de Siqueira.—Restitua-se.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade—Deferido, com officio desta data ao director do thesouro.

— Despacho do dia 17:

Thomaz de Aquino Almeida—Informe o thesouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 16 de agosto de 1904:

Augusto da Silva, pedindo pagamento de artigos fornecidos para o serviço da 1.ª directoria.—Attendido, nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento de artigos fornecidos para o serviço do palacio do governo.—Attendido, nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento de artigos fornecidos á secretaria da industria.—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco, pedindo pagamento da importancia que gastou com a turma auxiliar dos fornos no mez de julho.—Attendido, nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

João José da Costa, contractante da ponte de Junqueira, pedindo pagamento do certificado.—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

— Despachos do dia 17:

João Capitulino de Queiroz, pedindo pagamento de fornecimento de pranchas.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Joaquim do Rego Barros, pedindo pagamento de raparos feitos na escola de engenharia.—Attendidos nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Francisco Moreira & C.ª, pedindo pagamento de fornecimento que fez á secretaria da industria—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da illuminação da cidade de Olinda no mez de junho.—Attendida nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE JULHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Actos:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe confere a lei n. 662, de 19 de maio do corrente anno, resolve determinar que a força publica passe a ser constituida de um corpo de policia e de um esquadrão de cavallaria, com o effectivo de 1.394 praças de pret e 34 officiaes, inclusive 1 major cirurgião, tendo a organização e os vencimentos constantes do quadro e da tabella annexos.

Determina, outrosim, que das oito companhias de que se compõe o corpo de policia, as quatro primeiras, com o effectivo de 416 praças, constituindo o terço da força de infanteria, com a denominação de ala direita, sejam destinadas exclusivamente ao serviço da guarnição das repartições publicas e policiamento da capital e seus suburbios, ficando a respectiva fiscalização a cargo de um major, e as quatro restantes, com o total de 828 praças, tambem de infanteria, formando a ala esquerda, sob a fiscalização de outro major, a dar destacamentos para o interior, diligencias para captura de criminosos e transportes destes de uns para outros pontos, ficando a cargo do esquadrão de cavallaria, que será subordinado ao commandante do corpo de policia, auxiliar a ala direita em tudo quanto fôr concernente ao serviço que lhe é attribuido, não podendo, sob pretexto algum, ser transferidas praças de uma para outra ala ou de qualquer dellas para o esquadrão de cavallaria e vice-versa.

— O governador do Estado, á vista do acto desta data, organizando a força publica, expedido em virtude da autorização contida na lei n. 662, de 19 de maio do corrente anno, resolve dispensar o coronel reformado do exercito, Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, do commando geral da mesma força publica.

— O governador do Estado, á vista do acto desta data, organizando a força publica, expedido em virtude da autorização contida na lei n. 662, de 19 de maio do corrente anno, determina que o actual capitão cirurgião, dr. Amaro Wanderley, fique addido ao corpo de policia, percebendo o soldo sòmente.

— O governador do Estado, á vista do acto desta data, organizando a força publica, expedido em virtude de autorização contida na lei n. 662, de 19 de maio do corrente anno, resolve nomear o actual commandante do regimento de infanteria, Beltrando Pedro de Azevêdo, para o posto de tenente-coronel commandante do corpo de policia.

— O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 241, de hontem datado, resolve exonerar, a bem do serviço publico, o cidadão Joaquim Ferreira Noronha Branco, do cargo de subdelegado do 1.º districto de Garanhuns.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Officios:

Ao coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.—Tendo, nesta data, á vista da autorização contida na lei n. 662, de 19 de maio do corrente anno, dado á força publica organização compativel com os recursos financeiros do Estado, resolvi dispensar-vos do commando geral da mesma força e nomear tenente-coronel commandante do corpo de policia o actual commandante do regimento de infanteria, Beltrando Pedro de Azevêdo.

Dando-vos disto sciencia, cumpro o dever de agradecer-vos os serviços que prestastes no desempenho daquelle cargo.

Ao tenente-coronel Beltrando Pedro de Azevêdo, commandante do corpo de policia.—Transmittindo-vos, para a devida execução, cópia do acto desta data. dando nova organização á força publica, bem como do quadro das distribuições e tabella de vencimentos, declaro-vos, para os devidos effeitos, que os officiaes que constituiam actualmente o regimento de infanteria e o esquadrão de cavallaria ficam servindo respectivamente no corpo de policia e no mesmo esquadrão, independentemente de novos titulos, continuando addidos ao mesmo corpo de policia os officiaes que, como taes, se achavam servindo no extincto regimento.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 18 de agosto de 1904:

Borstelman & C.ª, Ildefonso Cunha, João Francisco Antunes Filho, José da Costa Cordeiro, bacharel José E. Pereira, Maximiano Costa e Manoel Marianno Gomes—Como requer, pagos os respectivos impostos.

José Pereira Martins, Nunes Pedrosa & C.ª e Vicente Ferreira da Paixão.—Deferido em vista da informação.

Antonio da Annunciação.—Certifique-se o que constar.

Evaristo de Souza Ferreira.—Prejudicado em vista da informação.

Publicações a Pedido

Eleição Municipal de Timbaúba

Illm. e exm. sr. Desembargador Governador do Estado

Francisco Xavier de Moraes Vasconcellos, Domingos de Abreu Vasconcellos, Claudino Cavalcanti Velloso Freire, Manoel Gomes Cavalcanti Sobrinho, Manoel Gomes Sergio de Mello, Ismael Emiliano da Cruz Gouveia, Manoel Domingues Dias de Queiroz, Manoel Baptista Lyra e José Pereira de Albuquerque, cidadãos brazileiros no goso e exercicio de seus direitos civis e politicos, nos termos do disposto no § unico do art. 66 da lei n. 416 de 5 de Julho de 1899, vêm recorrer para v. exc. da apuração effectuada no dia 4 do corrente, da eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, procedida no dia 10 de Julho proximo passado, em virtude da qual foram considerados eleitos—Dr. Antonio Miguel de Araujo, para Prefeito; coronel Norberto Pereira de Lyra Andrade, para Sub-Prefeito; dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade, capitão Francisco Antonio Ferreira de Albuquerque, tenente-coronel Misael de Albuquerque Montenegro, tenente-coronel Joaquim Tavares de Moura, professor Benedicto Marques Vieira, capitão João de Andrade Sobrinho, major Hygino Olympio da Cunha Pedrosa, capitão José Gomes Araujo Barros e capitão Ernesto Pereira de Lucena, para membros do Concelho Municipal.

Antes, porém, de quaesquer allegações, precisam os recorrentes fazer o historico de todas as occorrencias que tiveram logar, quer anterior quer posteriormente á referida eleição.

Afastados do grupo dominante neste Municipio, se bem que filiados ao mesmo partido que conta por chefe o eminente estadista Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, não sendo possivel um accôrdo para o pleito de 10 de Julho, apesar das disposições decididamente conciliadoras dos recorrentes, como v. exc. póde dar testemunho, organizaram elles a sua chapa, certos, ao menos, de que, na peior das hypotheses, não se lhes poderia negar o direito á representação da minoria.

Neste sentido, procurando apparelhar-se para a lucta eleitoral, confiados em que as garantias da lei jamais seriam substituidas pelo capricho individual, começaram por pedir ao presidente do Concelho deste Municipio que lhes fosse fornecida a acta da apuração do mesmo Concelho, afim de verificarem quaes os immediatos em votos, bem como a copia do alistamento em vigor, afim de conhecerem devidamente o eleitorado.

Mas, a despeito dos esforços empregados, dos meios suasorios postos em pratica perante o referido presidente, dr. Antonio Miguel de Araujo, os recorrentes só lograram obter este despacho:

« *Dê o Secretario do Concelho* SEM PREJUIZO DO SERVIÇO A SEU CARGO. »

Quanto á verificação dos immediatos em votos, conseguiram-n'a, é verdade, na Secretaria do Governo do Estado (Doc. n. 1).

Quanto, entretanto, á copia do alistamento, apenas obtiveram por certidão do Juizo Federal a d'aquelle que foi feito em 1902, sendo que a respeito do anno de 1903, além de não constar na Secretaria do Governo do Estado e no Juizo Federal, tambem não constava dos livros de notas dos tabelliães deste municipio.

Acreditando, todavia, que essa attitude não chegasse ao ponto a que chegou, os recorrentes animaram diversos eleitores a requererem os seus titulos.

D'esta vez, ainda falhou a conjectura dos recorrentes: nem se quer um despacho se dignou de proferir o Presidente do Concelho nas petições que lhe foram endereçadas. E depois, já nas proximidades do pleito, quando alguns eleitores tiveram a velleidade de invocar a disposição do art. 15 da lei n. 416 citada, declarou peremptoriamente o mesmo Presidente do Concelho :

« Não dou titulo senão aos meus amigos ; aqui nunca se fez eleição e eu não sei que novidade é esta agora ; não dou titulo porque não quero e não tenho satisfação a dar a ninguem». (Textual).

Isto importaria, com certeza, uma nova desillusão para os recorrentes a respeito d'este individuo que ao importante cargo de chefe do corpo Municipal reune o facto de ser portador de um titulo scientifico, se não fosse o triste precedente verificado no dia 30 de Junho, em que deveria ter logar a constituição das mesas eleitoraes.

N'este dia, logo ás primeiras horas da manhã, dois dos recorrentes que fazem parte do actual Concelho Municipal, Manoel Gomes Cavalcanti Sobrinho e Manoel Gomes Sergio de Mello, acompanhados de tres dos immediatos em votos, Luiz Bezerra dos Santos Lima Francisco de Paula Pegado e Augusto Rezende, postaram-se nas immediações do edificio do Concelho Municipal.

Aberta a primeira porta deste edificio penetraram elles afim de concorrerem para a escolha das mesas, nos termos do § 1.º do art. 34 da lei n. 416 citada.

Debalde aguardaram a chegada dos demais membros do referido Concelho.

Uma hora depois, porém, compareceu o respectivo presidente, intimando os presentes a *se retirarem*, pois que ia mandar *vasculhar e varrer o edificio* !!!

E depois de responder a uns que não tinha que dar satisfação a respeito da reunião convocada, a outros que estava *em sua casa e podia mandar fazer o que entendesse*, (!!!) retirou-se precipitadamente para não voltar mais.

Acto continuo, uma turma de individuos de baixa condição, armados de vasculhadores e vassouras, iniciou o serviço annunciado.

Passando de uma sala para outra, conforme o logar em que a limpeza estava sendo feita, as pessoas presentes não abandonaram o edificio da Municipalidade até que, ou por se convencer da ridicula providencia, ou por ser melhor aconselhado, mudou de resolução o referido presidente, mandando retirar os indicados individuos.

Comprehende V. Exc. á primeira vista o alcance de tão insolita providencia, assim como o despreso com que os presentes a supportaram.

Assim, já ás 4 horas da tarde, mais ou menos, quando o porteiro do edificio pedia para se retirar, convencidos os membros do Concelho e immediatos em votos presentes que os demais não compareceriam, porque como era sabido, achavam-se em minoria, resolveram de conformidade com o art. 34 da lei n. 416 citado fazer a escolha das mesas eleitoraes, tendo em vista o edital que dividiu as secções e designou os respectivos logares.

N'este intuito, assumindo a presidencia o membro do Concelho Manoel Gomes Cavalcanti Sobrinho, por ser o mais votado e o mais velho, na ausencia do presidente e seus substitutos, e tomando assento em torno da mesa o outro membro do Concelho e os tres immediatos em votos, procedeu-se á alludida escolha, do que foi lavrada uma acta em livro para tal fim rubricado pelo primeiro, uma vez que não foi encontrado o livro proprio, affixado edital, etc., etc.

Isto feito, e do que V. Exc. tem inteiro conhecimento pelos telegrammas então expedidos, os referidos membros do Concelho e seus immediatos em votos requereram ao Dr. Juiz de Direito da Comarca que mandasse tomar por termo o seu protesto contra qualquer organisação que fosse feita pelos outros membros do Concelho, fóra do Paço Municipal, protesto este que no mesmo dia foi lavrado nas notas do tabellião Saturnino d'este Municipio, e intimado ao referido Presidente do Concelho (doc. n. 2).

Como previam os recorrentes, logo no dia seguinte circulou a noticia de que effectivamente os membros do Concelho ausentes asseguravam haver effectuado a escolha de outras mesas eleitoraes.

Em taes condições, chegou o dia 10 de Julho, designado no art. 27 da lei n. 416 citada para ter logar triennalmente a eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal.

Desde dias antes, cresciam os boatos de que as actas da referida eleição estavam sendo feitas por parte dos recorridos, porquanto além de que o livro de assignaturas havia estado no armazem de Antonio Vicente & C. para ser assignado, varios eleitores eram constrangidos a fazel-o na casa de residencia do Coronel João de Andrade, chefe da referida firma commercial,

O certo, porém, é que no indicado dia, occupadas as cinco secções eleitoraes pelas mesas escolhidas no edificio do Concelho por dois dos recorrentes e os tres immediatos em votos já indicados, teve a mais solenne manifestação do eleitorado deste Municipio a chapa de que faziam parte os recorrentes, como se vê das actas feitas, propositalmente deixadas por copia.

Com relação ás mesas organizadas pelos outros membros do Concelho, assim como foram escolhidas, assim procederam: brilharam pela ausencia em todas as secções eleitoraes, fazendo as suas eleições á revelia do eleitorado pelo commodo processo do bico de penna.

Devido, entretanto, ao disposto no art. 65 da lei n. 416 citada que manda ser feita a apuração pelos membros effectivos do Concelho, entre os quaes se acham em maioria os proprios candidatos reconhecidos, prevaleceu a insidia e a fraude contra a verdade exarada nas actas enviadas pelas mesas legitimamente escolhidas:—foram apuradas as actas escriptas pelas mesas clandestinas.

E, como era de esperar, com semelhante resolução não concordaram os dois recorrentes membros do Concelho tambem, pelo que, tendo feito seu protesto e este não sendo acceito, se retiraram da apuração para lavral-o no livro de notas do tabellião (doc. n. 3), feita a necessaria intimação ao presidente do Concelho (doc. n. 4).

——

Isto posto, vê V. Exc. que tem todo fundamento o recurso interposto.

A) O alistamento pelo qual foram lavradas as actas cuja votação foi apurada, ainda não se achava revestido de todas as formalidades exigidas por lei.

Como V. Exc. sabe, o Estado não possue um alistamento exclusivo ; para as suas eleições são considerados eleitores

« os cidadãos brasileiros contemplados na ultima revisão do alistamento para as eleições federaes. » (Art. 1.º da lei n. 416 citada).

Sendo assim, está visto que a respeito devem ser observadas inteiramente as disposições da lei federal existente que é a de n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Concluido o alistamento, esta lei n. 35 exige no art. 27.

« § 1.º que sejam extrahidas TRES COPIAS, das quaes uma será remettida ao Ministro do Interior, outra ao Governador do Estado e outra ao Juiz Seccional. »

« § 3.º que a Commissão Municipal mande immediatamente transcrever no livro de notas do tabellião da localidade a lista dos eleitores qualificados, da qual deverá dar certidão a quem a solicitar. »

Aqui está claro o intuito do legislador. Depois de estabelecer as normas pelas quaes deve ser feito o alistamento, de proporcionar todas as garantias aos alistandos, uma vez concluido, exige, para que entre em vigor, outras condições que assegurem não somente a sua inalterabilidade, como a sua publicidade.

Como acontece, portanto, com todos os actos officiaes, para que o mesmo alistamento prevaleca, produza seus effeitos torna-se indispensavel que sejam preenchidas as formalidades complementares.

Ao contrario, perderia elle a sua razão de ser, longe de garantir, seria o ludibrio da verdade eleitoral, desde que, como acontece na hypothese, em mãos de quem se julga superior á lei, poderia ser alterado em qualquer tempo, conforme o capricho de occasião.

E isto não constitue uma affirmativa leviana dos recorrentes, como verificará V. Exc., além do que consta da Secretaria do Governo, pelas certidões juntas

A fls. diz o escrivão do Juiz Federal neste Estado.

« que revendo o archivo de seu cartorio, d'elle consta que nestes cinco annos, apenas foi remettido ao Juiz Seccional d'este Estado pela Commissão Municipal de Timbaúba a copia do alistamento ali procedido em 1902, o qual vae por copia junto a esta. » (doc. n. 5.)

A fls., diz o 1.º tabellião d'este municipio :

« que revendo os livros de notas e do registro geral existentes em seu poder e cartorio, em nenhum d'elles encontrou o registro do alistamento eleitoral de 1903, por isso que não lhe foi apresentado para tal fim.» (doc. n. 6).

A fls., diz o 2.º tabellião deste municipio :

« Certifico que deixo de dar cumprimento ao despacho supra, por não constar do meu cartorio o alistamento procedido no anno de 1903 como reza a petição.» (doc. n. 7).

——

B) Os titulos foram caprichosamente negados aos eleitores afim de afastal-os da eleição.

Como sabe V. Exc., a lei n. 416 citada não poderia ser mais previdente do que o foi.

Assim como sómente manda computar os votos dos eleitores realmente comprehendidos no alistamento, assim tambem dispõe de modo expresso quanto á entrega dos titulos d'aquelles que são alistados.

E as suas palavras não deixam duvidas a respeito das consequencias resultantes da inobservancia.

Diz ella no art. 15 que :

« os titulos deverão estar diariamente á disposição dos eleitores na Secretaria do Concelho, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, vinte dias, pelo menos, antes de cada eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal.»

A nullidade de uma eleição não acontece sómente quando o respectivo processo resente-se de faltas, de irregularidades, mas tambem quando, por qualquer expediente violento, impossibilita-se a manifestação do eleitorado.

E é este o caso em que, pela recusa caprichosa dos titulos se pretendeu afastar os eleitores contrarios de exercer o direito de voto.

——

C) As mesas que redigiram as actas de cuja apuração é interposto o presente recurso, foram clandestinamente eleitas.

Em primeiro logar a respectiva escolha nem se verificou no edificio do Paço Municipal, conforme manda a lei, nem foi o resultado de uma reunião realmente effectuada; constitue apenas o producto de uma simulação, por parte de alguns membros do Concelho, a respeito da qual a unica cousa real é a acta lavrada e assignada, aliás, em logar improprio.

N'este sentido, além do protesto de fls., (doc. n. 2) prova o que dizem os recorrentes a justificação de fls., (doc. n. 8).

Pelo protesto já os dois membros do Concelho e os immediatos em votos que o firmaram, preveniram o facto.

Pela justificação, realizada com a citação do Presidente do Concelho e da Promotoria Publica, fica patente :

que no dia 30 de Junho do corrente anno, em que deveria ter logar no Paço Municipal a reunião dos membros do Concelho e seus immediatos em votos, para a formação das mesas eleitoraes do dia 10 de Julho, apenas compareceram os signatarios do protesto de fls ;

que o Presidente do Concelho apenas esteve no referido edificio para mandar vasculhal-o ;

que n'elle não se reuniram o mesmo Presidente e os outros Concelheiros ;

que as mesas eleitoraes regularmente escolhidas foram as de que trata o mesmo protesto de fls., effectuado pelos dois Concelheiros Municipaes e os tres immediatos em votos já mencionados ;

que, finalmente, quanto ás mesas que firmaram as actas apuradas, é publico e notorio que foram escolhidas fóra do mencionado edificio, lavrando-se d'isto apenas a respectiva acta.

Em segundo logar, dizendo a lei n. 416 citada na lettra *d* do art. 3.º que o Presidente do Concelho

« convocará por officio e por editaes os demais membros do Concelho »

nenhum officio receberam os Concelheiros Manoel Gomes Cavalcanti Sobrinho e Manoel Gomes Sergio de Mello nem os immediatos em votos Luiz Bezerra dos Santos Lima, Francisco de Paula Pegado e Augusto Resende.

E isto que resulta da affirmativa pelo seu protesto de fls., fica patente do edital de fls., em que, sem precisar o dia nem determinar a hora da reunião convocada, o Presidente do Cocelho diz :

« Convoco os cidadãos membros do Concelho e seus immediatos em votos para, dez dias antes da eleição que se realizará no dia dez de Julho para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, se reunirem no Paço Municipal, afim de elegerem os membros das mesas eleitoraes de cada secção. (doc. n. 9.) »

Em 3.º logar, além dos membros do Concelho e immediatos em votos presentes no Paço Municipal no dia 30 de Junho, apenas se achavam na cidade cinco dos outros membros do Concelho ; entretanto, segundo consta aos recorrentes, para o simulacro da escolha das mesas que firmaram as actas apuradas figura maior numero. E isto que não podem os recorrentes provar no momento, pela impossibilidade de obter a certidão da alludida acta, poderá ser posto em evidencia em qualquer tempo.

——

D) As actas apuradas, finalmente, não exprimem o resultado de uma eleição regularmente feita de conformidade com o processo estatuido na lei n. 416 citada.

E esta affirmativa dos recorrentes, attestada pela propria consciencia dos adversarios, traduz um facto publico e notorio.

Considerando que só a fatalidade do erro economico, tradicional entre nós, explica ainda a existencia do imposto de exportação, que é, por sua natureza, injusto e iniquo em relação á lavoura sobre que recahe, pois antes parece uma pena imposta ao trabalho, e contraproducente em relação ao Estado que o lança, pois restringe a producção e lhe cerceia a riqueza ;

Considerando que a situação financeira do Estado do Rio de Janeiro não comporta presentemente nem mais emprestimos nem mais impostos, e que a salvação do Estado, ao lado de extraordinaria reducção das despesas publicas, não póde depender senão da actividade e da intelligencia de sua população, votada ao trabalho, augmentando a producção, variando-a e aperfeiçoando-a ;

Considerando que é intenção e dever do Estado impulsionar energicamente e superintender esse renascimento economico, e que por conseguinte lhe incumbe a dupla tarefa de fomentar a producção e de lhe assegurar, não só o escoamento para os mercados proximos, mas ainda a victoria na concorrencia feita nesses mercados ;

Considerando que as actuaes taxas de exportação, que oneram varias mercadorias de producção do Estado, tornam actualmente impossivel essa victoria, e que a reducção dellas, bem que importe certamente uma reducção da receita do Estado, é o melhor meio e o mais seguro e efficaz de animar e augmentar essa producção, donde fatalmente provirá dentro em muito breve futuro o realçamento dessa receita ;

Consideranno que é indispensavel defender os mercados internos do Estado contra a invasão de generos de sua propria producção, afim de a estimular pela garantia do consumo ; e que a Constituição Federal deferiu aos Estados a competencia de o fazer, nos termos e com a restricção do art. 9 § 3 : e

Usando da attribuição que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição e da auctorização constante dos arts. 9 da lei n. 608 de 3 de novembro ultimo e 12 lettra C da lei n. 625, de 19 do mesmo mez e anno ;

Decreta :

Art. 1.º Ficam reduzidas, de conformidade com a tabella A, que acompanha o presente decreto, as taxas de exportação do café, assucar, arroz, aguardente, batatas, cel de pedra e mariscos, feijão, toucinho, telhas e tijolos, telhas do systema fran cez, peixe saigado ou preparado em salmoura, alcool destinado á illuminação, farinha, madeira, doces ; fructas, milho, leite, ovos, polvilho, casemiras e sedas.

Art. 2. Continúa em vigor a tabella da lei n. 398 de 18 de dezembro de 1898, com as alterações constantes da tabella A annexa ao presente decreto ; ficando instituida a taxa de exportação de cem réis por sacca de sal de 80 litros.

Nos termos do § 3 do art. 9.º da Constituição Federal, são tributadas, na fórma da tabella B annexa, as seguintes mercadorias, que tiverem entrada no Estado e forem destinadas ao seu consumo : alfafa, aguas mineraes, arroz, bacalhão, banha, batatas, bebidas alcoolicas, carne secca, carne ensaccada, em salmoura, conservas alimenticias, casemira, feijão, fava, fructa secca, em calda e crystalizada, fructa em geral, queijo, vinho em barril, toucinho.

Art. 4. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. »

que, desde dias antes da eleição, era assumpto principal de todas as conversas, o facto de já se acharem lavradas as actas cujo resultado foi apurado ;

que, finalmente, sabendo da existencia de seus nomes no livro das assignaturas, já lavraram seus protestos os eleitores Nicanor Graciano de Araujo Pereira, da 4.ª secção, *por não ter votado em pessoa alguma* NÃO TENDO NESTE DIA SAHIDO DE SUA CASA ; os eleitores Manoel Pereira da Silva e Raphael José dos Santos *por não terem assignado dito livro* e o eleitor João Dias Classio que *assignou o mesmo livro* NA VESPERA DA ELEIÇÃO, em casa do Coronel João de Andrade, presente o dr. Pereira de Lyra, OBRIGADO pelo cidadão Manoel Apollinario.

——

A apuração de que se recorre portanto, não póde prevalecer, já em obediencia ás prescripções da lei eleitoral, já em respeito aos principios mais rudimentares de moralidade politica.

DEVE E HAVER (152)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

VII

— Se eu tenho de apparecer, disse Veitel, então posso eu fazel-o sósinho e não preciso do seu auxilio. Escute-me. Eu empregarei os meios para que não haja ninguem em casa e o barão e Ehrenthal saiam do escriptorio ao mesmo tempo ; far-lhe-ei signal se os papeis estão sobre a mesa ou no armario. Será noite, mas o senhor terá meia hora para agir. Eu fecharei com a chave a porta da casa e abrirei a que dá para a rua de traz, que ordinariamente está fechada com o ferrolho. E' tão infallivel, que até uma creança de dez annos podia fazer o negocio.

— E' infallivel para ti, disse o velho com aspereza mas não para mim.

— Nós tentámos já tudo o que se podia fazer legalmente e, como nada conseguimos, é necessario proceder fóra da lei, exclamou Itzig batendo com o punho na balaustrada da galeria e rangendo os dentes. Se não quizer encarregar-se da prebenda, nem por isso se deixará de pol-a em pratica, comquanto tenha plena convicção que todas as suspeitas cairão sobre mim, se durante esse tempo não me achar no quarto de Bernardo.

— Falou perfeitamente bem, meu adoravel Itzig, disse Hippus mexendo nos oculos para ver melhor o ar resoluto e colerico do outro. Já que és tão valente, não te abandono ; mas preciso dos trezentos.

Principiaram a tratar do negocio. Ambos encostaram-se em um canto da galeria e falaram em voz baixa até anoitecer.

——

Alguns dias depois, Antonio veiu ao anoitecer visitar o pobre Bernardo.

— Só tenho um momento de meu. Diga-me, caro amigo, como passa ?

Estou muito fraco, sempre muito fraco. Respiro com muita difficuldade. Se pudesse deixar este quarto escuro e tomar ar ?

— O medico não lhe permitte sair de carro ? Se amanhã o dia estiver bom, virei buscal-o para passearmos.

— Sim, exclamou Bernardo, venha. Eu lhe contarei tambem alguma cousa. E observando cuidadosamente ao redor de si accrescentou : Recebi hoje pelo correio um bilhete anonymo.

Tirou de debaixo do travesseiro um pequeno bilhete e o entregou ao seu amigo com ar mysterioso.

— Pegue, talvez conheça a lettra.

Antonio foi á janella e leu :

«O barão de Rothsattel deseja falar-lhe esta noite. Tenha o cuidado de estar só com seu pae.»

Quando Antonio restituiu o bilhete, Bernardo olhou com a maior veneração para o papel e o collocou debaixo do travesseiro.

— Conhece a lettra ? perguntou elle.

— Não, respondeu Antonio ; a lettra parece imitada, mas não é a da sra. Leonor.

— Quem quer que foi a pessôa que escreveu o bilhete, continuou Bernardo com voz fraca, espero bons resultados da entrevista de hoje ? Wohlfart, este negocio me opprime o coração e suffoca-me : O seu peso tira-me a respiração e sinto como uma tempestade prestes a rebentar. Hoje hei de melhorar, daqui a pouco ficarei livre.

Custava-lhe falar. As palavras saiam dos seus labios com difficuldade.

— Assim pois até amanhã. Bôa noite.

Quando se levantou, ouviram-se passos ligeiros ; eram as sras. Ehrenthal e Rosalia que se aproximavam do leito do doente e cumprimentaram Antonio.

— Como te achas, Bernardo ? perguntou a mãe ; tens de ficar só com teu pae. E' hoje a grande reunião musical e Rosalia vai tocar piano. Sr. Wohlfart, mandámos collocar o piano na sala do fundo para que a minha filha, durante o estudo, não incommodasse a Bernardo.

— Senta-te aqui um instante ao meu lado, minha mãe, disse Bernardo ; ha muito tempo que não te vejo com um vestuario tão elegante. Está muito bonita hoje ; recorda-me que trajavas um vestido absolutamente como esse, quando, em criança, fui acommettido da febre escarlatina. Quando sonho comtigo, appareces-me sempre com esse vestido amarello. Dá-me a tua mão, minha mãe e quando esta noite ouvires a boa musica, pensa tambem no teu Bernardo, que está impossibilitado de aprecial-a.

A mãe assentou-se ao lado delle.

— Tem ainda febre, disse ella a Antonio.

Este fez signal affirmativo com a cabeça.

— Amanhã pretendo sair para passear e tomar ar, exclamou Bernardo muito agitado.

— O carro está esperando, observou Rosalia. Temos de passar com as nossas toilettes pela porta dos fundos, que está immunda. Itzig convenceu a meu pae que o carro não devia estacionar na porta da frente para não incommodar Bernardo.

— Dorme tranquillo, Bernardo, disse a mãe dando-lhe a mão ainda uma vez.

As senhoras sairam do quarto, seguidas por Antonio.

— O que diz do estado de Bernardo ? perguntou a mãe na escada.

— Acho-o muito grave, respondeu Antonio.

— Eu já disse a meu marido que, quando o verão estiver mais adiantado, vou para os banhos com Rosalia e nessa occasião levaremos Bernardo. Antonio saiu com o coração oppresso.

Reinou o silencio na casa ; nos aposentos de Ehrenthal, ouvia-se apenas a respiração fatigada do doente e por baixo delle o rumor que fazia um rato roendo o assoalho. Bernardo escutava com agitação febril.

— Quanto tempo levará elle a roer ainda ? Quando tiver feito um buraco, virá ter commigo no quarto.

Um calefrio percorreu-lhe o corpo ; virou-se de um para o outro lado no leito com desassocego. A escuridão o incommodava, o ar suffocava. Tocou a campainha até que a criada entrou e trouxe um lampião. Olhou então, abatido, ao redor de si. Hoje, o quarto parecia-lhe triste e antigo ; produzia-lhe o effeito de uma sala de estalagem ; elle proprio se considerava como um estranho que estava ali de passagem. Voltou com indifferença os olhos para a sua bibliotheca e para a gaveta em que estavam guardados os preciosos manuscriptos. O signal deixado pelo fogo no assoalho, a fenda da porta, por onde penetrava todas as noites a claridade do quarto visinho, tudo isto elle queria deixar no dia seguinte para sair com Antonio e perguntava a si mesmo se não poderiam seguir a estrada que tomava a joven Rothsattel para ir ao castello e voltar. Talvez a encontrasse. Seus olhos brilhavam ; tinha firme esperança que a encontraria em caminho. Elle a via assentada altiva na sua carruagem, o véu esvoaçando em volta do rosto risonho, levantando o niveo braço para acenar-lhe alegremente. Sim, ella o havia de reconhecer, sabia que elle prestara importante serviço a seu pae ; talvez mandasse parar a carruagem e, debruçando-se para fóra, lhe perguntasse, a elle Bernardo, assentado ao lado de Antonio, pela sua saude. Teria então o prazer de falar-lhe e de ouvir o melodioso som da sua voz ! Ella far-lhe-ia ainda um signal com a cabeça, depois as carruagens se separariam seguindo direcções oppostas. E onde iria elle proprio ? para o sol, murmurou elle em voz baixa. E de novo applicou o ouvido, com igual inquietação, ao ruido que fazia o rato.

(*Continúa*.)

Como deve estar V. Exc. esclarecido, não ha absolutamente parallelo entre os dois resultados eleitoraes,—aquelle que dá como eleitos os recorrentes e aquelle da apuração recorrida.

O primeiro provém de uma eleição COM EFFEITO realizada, preenchidas todas as formalidades do processo eleitoral, perante mesas legitimamente constituidas nos logares designados e por ELEITORES CONSTANTES DO UNICO ALISTAMENTO EM VIGOR.

O segundo, ao contrario, producto da protervia e do capricho, senão da insanidade mental, representa apenas um simulacro de eleição, levado a effeito fóra das vistas do publico por individuos incompetentes, á revelia do eleitorado, e notadamente, CONFORME UM ALISTAMENTO SEM OS REQUISITOS INDISPENSAVEIS PARA TER VALIDADE.

E quanto a este ultimo, não é demais ainda uma vez accentuar que não bastaram os ausentes do Municipio e do Estado, os incluidos á ultima hora, os foragidos das prisões (doc. n. 10), até mesmo os **mortos** foram incommodados em seu eterno socego (docs. 11 e 12).

Mas, a nosso ver, a maior gravidade do caso não está só nos factos revelados, está nas consequencias que delle decorrem.

Primeiramente, quando o nosso preclaro chefe no Senado da Republica, em phrase sincera e incisiva, verbera os desmandos eleitoraes e procura impedil-os com um substitutivo ao projecto de reforma eleitoral que naquella Casa do Congresso se discute, substitutivo incontestavelmente bem delineado,—a attitude ostensiva em contrario por parte de qualquer correligionario importa, sem cousa que duvida faça, em uma traição á causa que elle defende ou em um desligamento das fileiras de seu partido.

Depois, referindo-se o caso á constituição do Municipio,—«a cellula embryonaria, a essencia, o elemento fundamental do regimen republicano federativo —, e devendo a representação deste photographar todas as opiniões existentes, a privação propositale violenta da collaboração dos recorrentes, como acontece, acarreta incontestavelmente o mais odioso e prejudicial dos monopolios.

—

Dão aqui os recorrentes por finda a sua missão, certos de que V. Exc. não negará provimento ao presente recurso para o fim de ser decretada a nullidade da eleição apurada, mandando apurar as actas d'aquella em que os mesmos recorrentes foram legitima e regularmente eleitos.

Os recorrentes deixam de juntar a certidão da referida apuração, por não ter sido possivel obtel-a. Como quem sómente aprendeu uma só formula de despacho, o Presidente do Concelho deste Municipio ainda reproduziu a respeito o seu pespacho a principio transcripto.

E o *digno* secretario de tão *digno* presidente, em um dos pedidos, fez esta declaração, conforme se vê do doc. n. 14:

«Deixo de cumprir o despacho «supra, por achar-me soffrendo «de **optalmia** » (Textual)! ! !

Assim pois, aguardam os recorrentes provimento como é de

JUSTIÇA.

Timbaúba, 11 de Agosto de 1904.

Francisco Xavier de Moraes Vasconcellos.
Domingos de Abreu Vasconcellos.
Clandino Cavalcante Velloso Freire.
Manoel Gomes Cavalcante Sobrinho.
Manoel Gomes Sergio de Mello.
Ismael Emiliano da Cruz Gouveia.
Manoel Domingues Dias de Queiroz.
Manoel Baptista Lyra.
José Pereira de Albuquerque.

COLLEGIO AMERICANO

Abre-se o Collegio Americano no dia 17 de agosto, no predio n. 197, rua Visconde de Goyanna.

Para matricula e mais informações trata-se com a directora no mesmo estabelecimento.

Ao sr. dr. administrador da Recebedoria do Estado

Sob esta epigraphe publicou o sr. Adriano Minhaqui, um artigo no *Diario de Pernambuco* de hoje, por ter saido o seu nome como contribuinte do imposto de classe n. 12 (trapiche de recolher).

Não tenho nenhuma responsabilidade pela inclusão do nome deste senhor como contribuinte, pois quando se principiou a collecta já elle nem era mais meu empregado, deixando de o ser de uma maneira que me foi bastante desagradavel, em vista da confiança que nelle depositava.

Recife, 5 de agosto de 1904.

Alberto Maia.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

Pão Carioca

E' o melhor e o mais saboroso, que se fabrica no norte do Brazil.

Silva—Afogados

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor dinga portugueza.

MORPHÉA

Cura definitiva e perfeita, relativa e sempre radical quando muito adiantada, por dr. Brinton, 74 rue des Martyrs, Paris. Tratamento por informação e correspondencia, em portuguez; medicamento pelo correio. Gratis aos indigentes, com attestado em regra do vigario e juiz de direito.

Bolacha Ingrata

E' a mais saborosa do mundo fabricada á rua S. Miguel n. 21.

SILVA—AFOGADOS

EUREKA legitima, tintas inglezas e francezas, lacres, papeis para correspondencias, ditos para jornaes, livros para escripturação mercantil, copiadores, cadernos para boiços, etc.; papel medicinal para apparelhos (water-closet). — Machinismos, typos, colla preparada para typographia (para rolos) a 5$000 o kilo; impressos de todas as qualidades para uso commercial; recibos de aluguel de casa, lettras em branco, codigos telegraphicos (Ribeiro e outros), encontram-se na conhecida livraria e papelaria **Laemmert**, rua Marquez de Olinda 4—Recife.

Aviso

Por incommodo de saúde em pessôas de minha familia sou forçado, a uma viagem ao sul da Republica e não podendo avisar esta resolução a todos os meus clientes, o faço pela imprensa e communico-lhes que o meu escriptorio de advogacia fica sob a direcção de meu irmão e companheiro dr. João Nunes de Moura Soares, com quem se poderão entender a respeito dos negocios que me estão confiados.

Antonio Minervino de Moura Soares.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*

Lêde *O Novo Medico* de Souza oares, que se distribue — gratuita Sente—nas principaes pharmacias mdrogarias

Bekanntmachung

S. M. S. «Vineta» wird sich voraussichtlich am 23. und 24. ds mts. im hiesigen Hafen aufhalten.

Diejenigen deutschen Reichsangehörigen, welche ihrer Militairpflicht noch nicht genuegt haben werden dadurch Gelegenheit erhalten, sich von dem an dem Schiffe befindlichen Marinearzte untersuchen Zu lassem.

Pernambuco, 9 August 1904.

Der Kaiserlich Deutsche Konsul

I. V.

Geo. C. Gatis.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.— Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uterina n. 1. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1.—Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES.

SAPOLEO SAPOLEO

GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa

ABRANTES

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Da Bahia, para Freitas.
De Porto-Alegro, para Alice.

—

Linhas bôas.

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Tennyson, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 8 1/2 horas da manhã.

Objectos para registrar, até 7 1/2 horas da manhã.

Cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas da manhã.

Idem idem com porte duplo, até 9 horas da manhã.

Amazone, para Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 8 1/2 horas da manhã.

Objectos para registrar, até 7 1/2 horas da manhã.

Cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas da manhã.

Idem idem com porte duplo, até 9 horas da manhã.

Cartas para o exterior da Republica até 9 horas da manhã.

O abaixo assignado, inventariante dos bens deixados por fallecimento de d. Claudina da Costa Borges Uchôa e coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, tendo desencaminhado as apolices da divida publica da serie 4. ns. 49 á 51 no valor de 1.000$000 cada uma e 16 a 18 do de 200$000, faz a presente declaração para os fins de obter opportunamente novos titulos em substituição aos extraviados.

Recife 18 de agosto de 1904.

José da Costa Rego Lima.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor:

NUMEROS

46393	47406	47535	47612	47648	47721
46671	47409	47536	47613	47649	47723
46687	47410	47539	47614	47650	47725
46688	47413	47544	47615	47651	47729
46689	47423	47546	47616	47652	47739
47081	47426	47549	47617	47654	47741
47313	47427	47550	47618	47656	47746
47314	47435	47553	47619	47658	47749
47316	47452	47559	47620	47659	47752
47324	47456	47562	47621	47660	47755
47328	47461	47564	47622	47661	47760
47329	47462	47566	47623	47662	47764
47330	47467	47567	47624	47663	47765
47331	47472	47569	47625	47664	47766
47336	47473	47570	47630	47665	47771
47337	47487	47571	47631	47666	47775
47339	47491	47580	47632	47667	47783
47340	47492	47584	47633	47668	47785
47345	47505	47585	47634	47672	47787
47352	47508	47588	47636	47687	47788
47353	47510	47590	47637	47691	47789
47371	47516	47597	47638	47698	47792
47372	47521	47600	47639	47700	47796
47377	47522	47602	47640	47701	.....
47391	47523	47606	47642	47702	.....
47392	47526	47609	47643	47705	.....
47397	47531	47610	47646	47708	.....
47400	47532	47611	47647	47713	.....

Samuel Martins.
Gerente.

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Correia, José Francisco de Moraes e Silva e Antonio de Albuquerque Mello, encarregam-se da cobrança de dividas, amigavel e judicialmente, nesta cidade e nos municipios servidos por estradas de ferro, mediante a commissão de 10 % sobre os valores arrecadados e promovem o andamento de inventarios e arrolamentos, em juizo, pelo modico honorario do 5 % sobre o valor do monte.

Escriptorio—Rua Duque de Caxias n. 32, 1.º andar.

Dr. Cavalcanti Ramalho

Cirurgião dentista

RUA NOVA 23

ENTRADA PELO OITÃO

Ao Commercio e ao Publico

Joaquim Nogueira da Silva declara que de ora em vante e para fins commerciaes passa a assignar-se:

Joaquim Nogueira da Silva Azevêdo.

Recife, 16 de Agosto de 1904.

Registro facultativo de titulos e documentos

O OFFICIAL

José Maximino Pereira Vianna

PRAÇA 17 N. 75, 1.º ANDAR

Ao commercio e ao publico

Jovina Maria Pinheiro, unica socia liquidante da firma Souza Pinheiro & C., em liquidação, outorga, nesta data, ao Sr. Dr, João Eustaquio Pereira poderes para representar dita firma, assignando-a por procuração.

Recife, 17 de agosto de 1904.

Jovina Maria Pinheiro, unica socia sobrevivente e liquidante da firma Souza Pinheiro & C., em liquidação.

Secretaria da Sociedade predial dos proprietarios do municipio do Recife, aos 17 de agosto de 1904.

Por ordem do illm. sr dr. presidente, faço sciente aos dignos socios de que o sr. dr. Herslilio Lupercio de Souza, advogado da sociedade, acha-se das 12 ás 3 horas da tarde na séde da mesma, á rua 15 de novembro n. 38, 1.º andar, para os misteres de sua profissão com relação aos direitos e interesses dos srs. socios, de accordo com a lei de nossa associação; e outrosim que continúa na cobrança o senhor Gonçalo Ernesto Alves da Silva.

O 1.º secretario,
Francisco de Souza.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Convido os senhores accionistas a realizarem uma entrada, na razão de dez por cento do capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua Marquez de Olinda n. 23, até o dia 31 de Agosto vindouro.

Recife, 29 de julho de 1904.

E. A. M. Fenlon,
Director secretario.

Provae a somaragarb

Bolacha fabricada com farinha de primeira qualidade, vende-se em todas as mercearias e na padaria á rua do Lima n. 30, Santo Amaro.

BRAGA & RAMOS

Advogado

O bacharel Manoel Nunes Correia, juiz de direito em disponibilidade, advoga nesta cidade e nos municipios servidos por estrada de ferro.

Escriptorio á rua Duque de Caxias n 32, 1. andar.

Professor de Linguas

S. Magalhães ensina, Inglez, Francez e Italiano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.

Aulas diurnas e nocturnas.

Lições em casas particulares e em sua residencia—Rua do Socego n. 57.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

PROTESTO

Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretente fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 1ª Serie á virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel este mez, á rua do Commercio n. 6, 2º andar.

Recife, 14 de Agosto de 1904.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, copia do balanço e mais documentos, no escriptorio á rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar, relativo ao anno social findo, em 30 de Junho ultimo.

Recife, 13 de Agosto de 1904.

José Gonçalves Pinto
Presidente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

São convidados os herdeiros de D. Maria da Conceição Veiga, usufructuarios do predio n. 107, á rua antiga da Aurora, hoje Visconde do Rio Branco, a comparecerem nesta Secretaria, de 10 ás 3 horas da tarde, a negocio que muito interessa aos mesmos usufructuarios, relativamente ao referido predio, e do qual é proprietaria a Santa Casa.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de Agosto de 1904.

O Escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

CLUB INTERNACIONAL DO RECIFE

De ordem da Directoria, convido aos srs. socios que se acharem nas condições do art. 11 dos Estatutos d'esta sociedade, para a reunião da Assembléa Geral ordinaria que terá logar ao meio dia de 21 do corrente, á rua Visconde do Rio Branco n. 53, para os fins determinado no art. 34 dos mesmos Estatutos.

Secretaria do Club Internacional do Recife, em 17 de Agosto de 1904.

A. da Trindade M. Henriques,
1.º Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, tendo de commemorar o 53.º anniversario da inauguração de sua bibliotheca nos dias 14 e 15 do corrente, previne a todos os socios que, do dia 8 a 20 fica suspenso todo o expediente de sua bibliotheca.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 6 de agosto de 1904.

Manoel José Ferreira Vieira,
1.º secretario.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

39.º DIVIDENDO

No escriptorio desta Companhia paga-se das 2 ás 4 horas da tarde, o 39.º dividendo, relativo ao semestre findo, á razão de 6$000 por acção.

Recife, 30 de Julho de 1904.

A Directoria.

ANNUNCIOS

BILHAR

Vende-se um com pouco uzo. Travessa das Cruzes, 16—Mercearia.

ALFAIATARIA THE GENTLEMAN

M. J. Ferreira & C., proprietarios d'este estabelecimento, participa ao respeitavel publico, que mudaram a sua alfaiataria para a rua Marquez de Olinda n. 13, onde esperam continuar a merecer dos seus estimaveis amigos a confiança que sempre lhe dispensaram no comprimento de suas ordens.

ÁS MAES DE FAMILIA

— Ai! minha mãe, não posso com es tes CABELLOS!

— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?

E' porque o meu idéal é ter bonitos **CABELLOS.**

—Então vai soffrendo com pacienci

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

Bom negocio

Vende-se o deposito de café moido com todas suas pertenças, como sejam: armação, balcão, balanças, torrador, moinhos, depositos, candieiros, saccos para café, caçambas, lenha etc. etc., situado á rua de D. Maria Cezar n. 4, no bairro do Recife, onde não ha fabrica de café moido; a tratar á rua da Madre de Deus n. 28.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga d e Minas.

PESO CERTO

Especial banha de porco, procedencia Porto Alegre. Latas com 20 kilos. Receberam e vendem a preço sem competencia.

FRANCO FERREIRA & C.

Praca da Republica

REMEDIOS

LE ROY

Autorizados pelo Conselho de Hygiene do Brasil.

MEDICAÇÃO DEPURATIVA e RECONSTITUINTE, permittindo tratar-se economicamente e obter uma cura breve. Expelle rapidamente os humores, bilis, glarias viciadas que causam e entreteem as doenças, purifica o sangue evitando as recahidas.

Os Purgantes LE ROY

LIQUIDOS ou em PILULAS

São soberanos para as doenças seguintes:

Asthma, Catarrho, Gotta, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Falta de appetite, Febres, Congestões, Doenças do Figado, Impigens, Pintas rubras, Idade critica, etc.

RECUSAR

todo producto que não leve a firma de **LE ROY**, o inventor, o endereço da antiga **Pharmacia COTTIN, genro de LE ROY**, Rue de Seine, 51, PARIS, e o SELLO DA UNIÃO DOS FABRICANTES.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

Portentosa Transformação

EDADE 9 ANNOS

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n'um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua atheletica figura, foi obra realizada pela

EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

Para os que duvidem da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

HAVANA, 15 de Março de 1903.

Sres. SCOTT & BOWNE, Nova York.

Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Sas. as photographias do meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de onse annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi accommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um expectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo-a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode vêr-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Sas., autorisando-os para que as publiquem.

CATALINA PERAZA, VVA. DE MARIBONA.

ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ, Medico e Cirurgião,

CERTIFICO: que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omoa, em consequencia de um traumatismo que pôz em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apezar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que á meu parecer lhe convinha. N'essas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.

HAVANA, Março 16 de 1903.

DR. ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais contheudo n'esto documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mez de Agosto de 1903.

TESTIGOS { PEDRO MONTERO / C. REQUENA

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

No mez de Agosto de 1904

25:000$000 por 2$000 em 8 e 25.
12:000$000 por 2$000 em 1 e 22.
15:000$000 por 2$000 em 2, 5, 9, 12, 16, 19, 23, 26 e 30.
10:000$000 por 2$000 em 3, 10, 17, 24 e 31.
10:000$000 por 1$000 em 4, 11, 18 e 25.
10:000$000 por 200 rs. em 6, 13, 20 e 27.
25:000$000 por 2$000 em 8 e 29

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31, Praça da Independencia, 37

INSTITUTO

ELECTROTHERAPICO E RADIOTHERAPICO

DOS DRS.

Ribeiro de Britto e Thomaz de Carvalho

(Fundado em 1889)

Radioscopia **RAIOS X** Endodiascopia

Radiographia Radiotherapia

Diagnostico radioscopico e radiographico da tuberculose, pleurisias, aneurismas, corpos extranhos, anomalias osseas, calculos, fracturas e luxações.—Tratamento do cancro, da tuberculose, da epilepsia, etc.

CORRENTES DE ALTA FREQUENCIA, ALTA TENSÃO E POLYPHASES—Contra as molestias do utero e ovarios, a obesidade, a gotta, o arthritismo, a hysteria, a neurasthenia, o cancro venereo, a gonorrhéa, as hemorrhoidas, o lúpus, a dôr em geral, as molestias do nariz e garganta, as dyspepsias, as molestias do coração.

Phototherapia Finsen, banho de luz—Na anemia, nas nevralgias, thoxemias, na insofficiencia respiratoria, debilidade geral, nas molestias da pelle e dos rins, feridas, na sciatica, dyamenorrhéa, amenorrhéa nas dôres dos ovarios, molestias do estomago, no eczema, rheumatismos.

MASSAGEM VIBRATORIA, SISMOTHERAPIA—Nas inflammações traumaticas dos musculos, nas molestias chronicas das articulações, na tachycardia, nas atrophias, na insonia, no catharro da larynge e dos bronchios, na surdez, nas molestias da bexiga e da prostata.

Banho hydro-electrico, D'Arsonvalisação—Contra o prurido, as desordens da nutrição, o rachitismo, a fadiga, a depressão cerebral, a incontinencia de urina, a fraqueza genital, o tabes, as paralysias, e prolapso da vagina e do recto, as hemorrhagias, as orchites, adenites, etc.

FRANKLINISAÇÃO, ESTATICA INDUZIDA DE MORTON—Contra as neuropathias em geral, as viceralgias, dermatites: acné, zona, eczema, psoriasis, impetico, ulceras chronicas da perna, varizes, desarranjos da menstruação, enxaqueca.

ELECTROLYSE CUPRICA, CATAPHORESE—Nos anglumasnœvi-materni polypos do nariz e pharinge, na ozena, nas arthrites, ankyloses, metrites, etc.

Voltaisação, Faradisação—Nos aneurismas, estreitamentos da urethra e outros, fibromas do utero e outros tumores, esterilidade, polynevrites (beriberi), hydrocele.

TRATAMENTO DA ELEPHANCIA—(Pernas inchadas, carmosidades) da morphéa, por processo electrico especial.

Consultas e tratamentos todos os dias das 7 ás 11 da manhã, das 12 ás 4 da tarde, das 6 ás 9 da noite

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

1.º ANDAR

Este estabelecimento dispõe de installação autonoma, servindo-se de illuminação electrica para o seu serviço nocturno.

Todos os exames, tratamentos e operações são executados pessoalmente pelos seus directores, podendo qualquer collega achar-se presente ao exame ou tratamento de doente da sua clinica.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE AGOSTO DE 1904

A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feiras, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 50:000$ por 8$ ou 6$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico FIUZA.—Caixa do Correio n. 155.

Amanhã Amanhã

GRANDE LOTERIA 200.000:000 EM 10 DE SETEMBRO POR 18:000

MARTINS FIUZA & C

CASA DA FORTUNA

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. COSTA

CUIDADOSAMENTE MANIPULADOS E SEM COMPETENCIA DE QUALIDADE E PREÇO DESDE 1874

Rua Real da Torre chalet n. 27

TELEPHONE N. 627

RECIFE — PERNAMBUCO — BRASIL

A COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1.—NEGRA FAMILIAR—extra n. 1. Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante, com penna ou sinete. Frasco 1$000!!

2.—CELESTE NEGRA—Tinta que escreve azul e fica preta; É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, a tinta de toda confiança das Repartições Publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thezouro do Estado ha 29 annos não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala— A SANTOS DUMONT—incontestavelmente a melhor tinta de escrever, com excepção apenas da CELESTE NEGRA «C» que é o aperfeiçoamento da nossa BLUE BLACK de 1874.

3.— ESPERANÇA NEGRA. 4.—SANGUINEA NEGRA. 5.—VIOLETA NEGRA escrevem verde, vermelho e róxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6.—ULTRA NEGRA—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta da escola, *não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.*

7 a 33.—TINTAS ESPECIAES DE TODAS AS CORES nitidas e brilhantes para fabricas, pautação, aquarella, PHOTOGRAPHIA, flôres, fitas, pennas, papeis, roupas, feltro, usso, marfim e madeira.

22.—NEGRO ETERNO—*E' O NOSSO NANKIM DO SECULO XX.* Substitue com vantagem o Nankim da China.

7. 33.—TINTAS PARA CARIMBO DE BORRACHA (sem oleo), que seccam rapidamente.

2 a 5.—TINTAS PARA COPIA—Dão 3 cópias mesmo depois de 24 horas. CELESTE NEGRA N. 2—ESPERANÇA NEGRA N. 3—SANGUINEA NEGRA N. 4 E VIOLETA NEGRA N. 5.

24 e 25.—TINTAS PARA COPIA QUE DÃO EM QUALQUER TEMPO 3 E MAIS REPRODUCÇÕES. VIOLETA IMPERIAL N. 24 E VIOLETA REPUBLICANA N. 25 e muitas das de ns. 7 a 33.

TINTAS SECCATIVAS de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira. Para papel, frascos de 10 grammas 1$000 e para panno (indeleve) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12

EM GRAMMAS	BOIÕES				GARRAFA E 1/2		TINTEIROS		
	1.100 a 1.200	600 a 700	260 a 300	125 a 150	600 a 670	320 a 400	75 a 80	30 a 35	15 a 20
Tintas de côr	10$000	6$000	3$000	2$000	5$000	3$000	1$000	500	300
Celeste Negra e Ultra Negra	4$000	2$500	1$200	$800	2$000	1$200	$600	300	200
Santos Dumont e Violeta	3$000	2$000	1$000	$700	1$600	1$000	$500	200 sd	200
Tintas de Copia	6$000	3$600	1$800	1$200	3$300	1$800	1$000	500	300

DAMOS PARA VENDAS EM GROSSO GRANDE DESCONTO

Recife, 1 de Janeiro de 1904

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca da fabrica que consiste no monogramma H C circulado no alto pelas palavras *MARCA DA FABRICA* e na parte inferior «RECIFE» e que são assignados; variando porém na côr do papel e da rolha.

A CELESTE NEGRA, tem sempre rolha rubra e fundo branco: sendo a impressão azul e dourada para frascos e azul e vermelho para garrafas e boiões de barro vidrado.

A SANTOS DUMONT, tem rolha e impressão verde sobre papel lustroso canario, levando á direita o competente balão.

A ULTRA NEGRA, tem rolha e papel setim côr de laranja madura, com impressão preta, vendo-se á direita uma creança escrevendo.

Os nossos tinteiros são fabricados com a parte superior, em vez da curva usual *Completamente plana*, para que não se evapore *Absolutamente* a tinta nelle contida, evitando-se assim a addicção d'agua *que muito compromette a escripturação*; com a pequena altura que lhes demos evitamos que a caneta toque no liquido; e pelo augmento do respectivo diametro que tenha difficuldade devirar.

Finalmente empregamos rolhas enernisadas, de qualidade extra, para evitar que deixem passar a tinta; e ficam salientes ara poder-se tiral-as á mão.

E, concluindo, pedimos ao respeitavel publico que continue animando-nos com sumo de nossos preparados evitando assim que saia dinheiro do nosso Estado.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silveira

BOM E BARATO

Vende-se uma machina de descaroçar algodão do melhor fabricante, com 40 serras, tendo apenas trabalhado uma safra.

Trata-se com Santos da Figueira & C., á rua Marquez de Olinda n. 54.

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Dr. Armando Feijó e Elvira Feijó

Laurindo Feijó de Mello, sua mulher, genros, filhos e netos, agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada, a seus queridos filhos, cunhados, irmãos e tios ARMANDO FEIJO' e ELVIRA FEIJO', e bem assim as convidam para assistir ás missas que em suffragio de suas almas, mandam celebrar na sexta-feira 19 deste, ás 8 horas na igreja do convento de S. Francisco desta cidade e ás 9 horas na capella do povoado de Catende, antecipando desde já os seus agradecimentos.

Guilhermina Gonçalves da Motta Silveira

SETIMO DIA

Dr. Justino da Motta Silveira e seus filhos, (ausentes) Carlos Gonçalves da Costa Maia, sua mulher e filhos, Albino Neves de Andrade, convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que, pelo eterno repouso de sua extremecida esposa, mãe, cunhada e tia, mandam rezar na igreja da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife, na segunda-feira 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento e desde já se confessam eternamente reconhecidos aos que se dignarem de comparecer a esses actos de religião e caridade.

Edgar de Oliveira Maia

SETIMO DIA

Francisca Thomazia de Oliveira Maia e sua familia, agradecem sinceramente a todas as pessôas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu innolvidavel filho, irmão, cunhado, sobrinho, tio e primo EDGAR DE OLIVEIRA MAIA, e novamente os convidam para assistirem ás missas que, pelo eterno descanso de sua alma, serão rezadas na igreja de Santa Cruz, ás 8 1/2 horas da manhã de sabbado 20 do corrente. A todos renovam seus agradecimentos.

18—8—04.

Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Candida Amelia Machado da Fonseca e seus filhos, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu inesquecivel esposo e pranteado pai **Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva**, mandam celebrar na igreja da Ordem Terceira do Carmo, pelas 8 horas da manhã de terça-feira, 23 do corrente, primeiro anniversario do seu fallecimento e desde já agradecem aos que comparecerem ao acto religioso.

Guilhermina Gonçalves da Motta Silveira

O Monsenhor Antonio Fabricio de Araujo Pereira, tendo de celebrar uma missa em signal de estima e amisade, pelo eterno repouso de **Guilhermina Gonçalves da Motta Silveira**, pelo presente convida a todos os seus parentes e amigos, bem como os da finada para assistirem a esse acto que terá logar na igreja de São Francisco, em Olinda, na terça-feira, 23 do corrente, ás 7 horas da manhã.

LEILÕES

GRANDE LEILÃO DE PREDIOS

1 chacara n, 14 a estrada de Luiz do Rego, murada na frente com portão de ferro e gradil, retirada do nivel da rua com 1 porta e 8 janellas de frente, 7 janellas no oitão do sul e 5 ditas no oitão do norte, avaliada por 7:000$000.

1 grande armazem de tijolo coberto de telha, contiguo á referida chacara á estrada do Luiz do Rego, separado da mesma chacara por um muro com 1 portão de ferro ao lado, sendo o mesmo armazem sito em um terreno todo murado com portão de ferro na frente avaliado por 1:500$000.

1 sobrado de 2 andares n. 22 a rua das Aguas Verdes, hoje Lomas Valentinas, freguezia de Santo Antonio, avaliado por 4:000$000.

1 terreno á estrada de Luiz do Rego, denominado sitio da Capella com 2 viveiros, medindo de frente, um dos viveiros 50 metros e o outro 51 metros e 90 centimetros, medindo o referido terreno de frente 150 metros e 50 centimetros e de fundo 74 metros e 10 centimetros, avaliado por 2:025$000.

1 casa á estrada de Luiz do Rego, contigua ao sitio da Capella, retirada do nivel da rua, murada na frente com portão de ferro e gradil, avaliada por 2:000$000.

1 casa á estrada Luiz do Rego contigua ao sitio da Capella, retirada do nivel da rua, murada na frente com portão de ferro e gradil, avaliada por 2:000$000.

1 casa á estrada Luiz do Rego contigua ao sitio da Capella, retirada do nivel da rua, com portão de ferro e gradil, avaliada por 2:000$000.

1 casa mei'agua de tijolo em construcção á rua da Victoria (antiga Nova Descoberta), freguezia de S. José, em terreno proprio, toda murada com portão de ferro na frente, avaliada por 1:500$000.

1 casa mei'agua de tijolo á rua da Victoria, antiga Nova Descoberta, freguezia de S. José, com 2 portas de frente, 1 no oitão que dá para a rua da Concordia, em saião, avaliada por 250$000.

1 casa mei'agua á rua da Victoria, antiga Nova Descoberta, de tijolo, com 1 porta de frente 2 salas e quintal, avaliada por 150$000.

1 casa mei'agua na mesma rua e freguezia, com os mesmos commodos, avaliada por 150$000.

1 casa mei'agua na mesma rua e freguezia, com os mesmos commodos, estando em ruinas, avaliada por 100$000.

1 casa mei'agua á mesma rua e freguezia, com 2 portas de frente, faltando a coberta, avaliada por 150$000.

1 casa mei'agua de tijolo á mesma rua e freguezia, com uma porta de frente 1 sala, 1 quarto e quintal, avaliada por 150$000.

1 casa mei'agua de tijolo á mesma rua e freguezia com 1 porta de frente, 2 salas e quintal, avaliada por 150$000.

Segunda-feira 22 do corrente

AO MEIO DIA

Na agencia a rua Marquez d'Olinda n. 19

O agente Gusmão, autorizado pelo illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria, a requerimento de d. Carolina Palhares Madureira Cintra, inventariante dos bens de seu marido o general Luiz Augusto de Coêlho Cintra, fará leilão dos predios acima citados, servindo de base as respectivas avaliações.

LEILAO

DE BOAS CASAS

CONSTANDO:

De 1 casa terrea n. 26, sita á rua Visconde de Goyanna, freguezia da Boa-Vista, edificada em solo proprio, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado.

1 casa sita á rua das Laranjeiras n. 5, freguezia da Varzea, com 1 porta e 2 janellas de frente.

1 terreno no povoado de Caxangá, freguezia da Varzea, que fica de frente a estação com 43 metros de largura e 70 de fundo.

Segunda-feira. 22 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 19

O agente Gusmão, devidamente autorizado, fará leilão dos referidos predios.

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, espelhos, quadros, porcellanas, crystaes, varias estantes envidraçadas para livros, metaes e outros muitos objectos, cuja descripção detalhada, sahirá nos jornaes de sabbado.

Terça-feira. 23 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Sebo n. 29, hoje Barão de S. Borja.

O agente Gusmão autorizado pelo illm. sr. dr. Barros Carneiro, que retira-se temporariamente para o Rio de Janeiro, fará leilão de todos as moveis existentes em sua residencia.

AGENTE GUSMÃO

Leilão de cinco bons predios primeiro e ultimo leilão para liquidação.

OPTIMO EMPREGO DE CAPITAL

Da casa n. 1 com sotão interno, rua Frei Caneca antiga da Paz em chão foreiro, dita n. 2 da travessa da rua das Flores com sotão, chão foreiro, ditas ns. 14 e 16 da rua das Carroças em chão foreiro, dita n. 20 na mesma rua das Carroças em chão proprio todos estes predios acham-se em bom estado de conservação, os senhores pretendentes podem ir examinal-os, tambem estão livres de onus de qualquer natureza.

O agente acima, por ordem de seu proprietario levará em leilão.

Segunda-feira, 22 de agosto

AO MEIO DIA

Em sua agencia na rua do Marquez de Olinda n. 19.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Dr. Rosa Silva n. 68 casa terrea. Nesta casa tem uma armação envidraçada que se vende.
Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37, 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.
Rua Dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.
Rua da Penha n. 2 andar superior.

Freguezia de S. José

Rua do Coronel Suassuna n. 123 andar superior.
Rua de Lomas Valentinas n. 82 casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53 2.º e 3.º andar.
Rua do Tuyuty n. 8 loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 23 loja.
Idem n. 45 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja.
Idem n. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 28, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1 andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1 andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 9, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 11, 2.º e 3.º andar.
Rua de Domingos José Martins n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 2.º andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Travessa do Lima n. 6, 25$000.
Travessa do Lima n. 8, 25$000.
Travessa do Lima n. 10, 25$000.
Rua do Padre Muniz n. 13, 2.º andar. Tem agua, 16$300.
Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE na rua da Conceição na Torre, 3 casas, sendo uma dellas com muitos bons commodos e com agua, limpas, a tratar na mesma rua n. 1.

ALUGA-SE a importante casa á rua do Riachuelo n. 15, com muitos commodos para grande familia. Trata-se com o Abrantes. Rua do Bom Jesus 48.

ALAMBIQUE.—Vende-se um para 20 canadas a tratar—Rua Duque de Caxias 86.

AS FUNDIÇÕES.—Areia para moldar, da Parahyba—vende-se, Crespo 14.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Velha n. 28.

COZINHEIRA E ARRUMADEIRA.—Precisa-se de duas, na rua da União n. 51.

CASAS PARA ALUGAR.—Rua do Padre Muniz n. 13, 2.º andar, tem agua, aluguel 50$000.
Travessa do Lima, casas terreas ns. 8 e 10, aluguel 25$000.
Rua do Ipiranga n. 19, aluguel barato.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario*.

COMPRA-SE.—Um portão de ferro e 1 gradil com 7 metros de comprimento aproximadamente; á rua Nova n. 42, «Armazem do Leão.»

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CHACARA—aluga-se a de n. 7 no Chacon; a tratar na rua do Apollo n. 20.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J*.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladas**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PRECISA-SE de bons propagandistas na rua do Queimado n. 109.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TERRENO—Vende-se um bom terreno no logar Jordão, bem arborizado, medindo de frente 500 palmos e de fundo 70; a tratar nas officinas deste *Diario* com o sr. Luiz Costa.

USINA FREI CANECA.—Nas officinas desta usina executam-se com promptidão quaesquer concertos em peças e machinismos de engenho, *etc.*, mediante ajuste prévio.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE uma armação, que se presta para qualquer ramo de negocio no Arrayal, travessa de S. João n. 21.
A tratar na rua do Alecrim n. 66.

REFINARIA

Vende-se uma sita á rua do Rosario da Bôa Vista n. 45, com todos os utencilios em perfeito estado, garantindo-se tambem a chave; a tratar na mesma a qualquer hora do dia.

Annuncios Maritimos

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HALLE**, é esperado dos portos do sul até o dia 29 deste mez e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C.
48—Rua do Commercio—48
1.º *ANDAR*

Hyate nacional JOHANN

Segue no dia 20 para
Mossoró
Fretes, commodos a tratar com A. Ommundsen.
RUA DO COMMERCIO N. 26

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PERNAMBUCO**, é esperado da Europa, até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
ENTRARA' NO PORTO
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros,
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois d entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **N VIGATOR**, é esperado de Liverpool no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13. 1.º ANDAR

EDITAES

Alistamento eleitoral

O Tenente-Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente da commissão municipal do Recife, etc.
Faço saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral d'este municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo interporem recursos legaes, de accôrdo com a mesma lei.

(Continuação)

Freguezia da Bôa-Vista

(1.º DISTRICTO)

5008—José Carlos dos Santos, 22 annos, filho de Manoel Carlos dos Santos, solteiro, artista, rua Visconde de Goyanna, 1901.
5009—João Lopes Moreira dos Santos Lima, 32 annos, filho de Manoel Moreira dos Santos Lima, casado, rua Fernandes Vieira, 1901.
5010—José Jeremias Cesar, 27 annos, filho de José Jeremias da Costa, casado, artista, rua da Intendencia, 1901.
5011—João José Ambrosio Pereira, 22 annos, filho de José Ambrosio Pereira, solteiro, commercio, rua S. Cruz, 1901.
5012—João Braulio Gomes, 23 annos, filho de Antonio C. Gomes, casado, artista, rua Gloria, 1901.
5013—José Lopes dos Santos, 31 annos, filho de Olympio L. dos Santos, solteiro, artista, rua 7 de Setembro, 1901.
5014—Juvencio Escossio do Nascimento, 34 annos, filho de Manoel S. do Nascimento, viuvo, artista, rua Intendencia, 1901.
5015—José Maria da Costa Uchôa, 31 annos, filho de Manoel J. da Costa Uchôa, solteiro, empregado, rua D. Vital, 1902.
5016—João Alexandrino da Silva Monteiro, 42 annos, filho de José Bezerra Monteiro, solteiro, artista, rua Visconde de Goyanna, 1902.
5017—José da Veiga Pessôa, 21 annos, filho de Luiz da Veiga Pessôa, solteiro, empregado, rua Leão Coroado, 1902.
5018—Joaquim Clementino R. de Britto, 57 annos, filho de Francisco Joaquim R. de Britto, casado, despachante, rua da União, 1902.
5019—João Pedro da Silva, 55 annos, filho de Antonio L. da Lilva, casado, despachante, rua da Intendencia, 1902.
5020—João Adriano Dutra, 21 annos, filho de João A. de Mello Dutra, casado, commercio, rua Coronel Lamenha, 1902.
5021—João de Almeida Cunha, 20 annos, filho de Maria Theresa de Jesus, solteiro, artista, rua da Intendencia, 1902.
5022—João Joaquim dos Santos, 28 annos, filho de Joaquim de Oliveira, casado, commercio, rua da Aurora, 1902.
5023—João Francisco Americo, 22 annos, filho de Luiz de França Americo, solteiro, artista, rua da Gloria, 1902.
5024—João da Cruz Filho, 24 annos, filho de outro, casado, commercio, rua 7 de Setembro, 1902.
5025—João Chrysostomo de Souza, 25 annos, filho de Sebastião de Albuquerque, solteiro, artista, rua 7 Setembro, 1902.
5026—João Walfrido de Medeiros, 50 annos, filho de José Francisco de Medeiros, casado, commercio, rua da Imperatriz, 1902.
5027—Joaquim Lopes Machado, 62 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Conde da Bôa-Vista, 1902.
5028—José Joaquim da Costa Maia, 40 annos, filho de outro, viuvo, commercio, rua Conde da Bôa-Vista, 1902.
5029—João José das Chagas, 22 annos, filho de Luiz Clarindo Peixoto, casado, artista, bêco do Camarão, 1902.
5030—João Ferreira do Nascimento, 43 annos, filho de Antonio Ferreira do Nascimento, solteiro, commercio, rua do Paysandú, 1902.
5031—José Gonçalves da S. Galvão, 22 annos, filho de Manoel Francisco da Fonseca Galvão, solteiro, commercio, rua do Pires, 1902.
5032—José Pereira de Lima, 28 annos, filho de Manoel Pereira de Lima, casado, artista, rua do Pires, 1902.
5033—José Raul de Moraes, 21 annos, filho do commendador José Candido de Moraes, solteiro, empregado publico, rua de S. Gonçalo, 1902.
5034—Jeronymo G. da Fonseca, 33 annos, filho de outro, solteiro, professor, estrada de João de Barros, 1902.
5035—Julio Simões de Miranda, 25 annos, filho de José Antonio de Miranda, solteiro, artista, rua da Alegria, 1902.
5036—João Maria de Moraes Navarro, 41 annos, filho de outro, casado, commercio, rua da Gloria, 1902.
5037—José Hermes do Carmo, 36 annos, filho de Antonio H. do Carmo, casado, artista, rua da Gloria, 1902.
5038—João Roque de Oliveira Nunes, 23 annos, filho de Libanio Francisco de Sant'Anna, casado, commercio, Coêlho, 1902.
5039—José Maria de Souza, 29 annos, filho de João José de Souza, solteiro, artista, rua D. Vital, 1902.
5040—José Joaquim dos Santos e Silva, 22 annos, filho de Joaquim José S. e Silva, casado, artista, rua S. Gonçalo, 1902.
5041—José Martins da Armada Filho, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua S. Gonçalo, 1902.
5042—João Martins N. da Cunha, 25 annos, filho de José Martins da Cunha, solteiro, artista, rua da União, 1902.
5043—José do Nascimento Oliveira, 24 annos, filho de Manoel Gomes de Oliveira, solteiro, artista, rua Velha, 1902.
5044—Joaquim Sibalde, 26 annos, filho de Manoel Sibalde, casado, commercio, rua da Intendencia, 1902.
5045—Joaquim Pereira de Mello, 25 annos, filho de Clemente Pereira de Mello, casado, commercio, rua Visconde de Pelotas, 1902.
5046—José Uchôa Sobrinho, 28 annos, filho de Joaquim Francisco B. Uchôa, solteiro, empregado publico, rua Hospicio, 1902.
5047—João Nereu de Souza, 23 annos, filho de Manoel José de Souza, solteiro, artista, rua da Conceição, 1902.
5048—João Manoel da Cruz, 22 annos, filho de Manoel Simplicio da Cruz, casado, artista, rua Velha, 1902.
5049—João Constantino de Vasconcellos, 42 annos, filho de João S. Soares, casado, commercio, rua da Gloria, 1902.
5050—José Ignacio Quaresma, 25 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua dos Coêlhos, 1902.
5051—José Pedro Santiago Gondim, 22 annos, filho de Francisco I. de Moura Gondim, solteiro, commercio rua de S. Gonçalo, 1902.
5052—Joaquim da Silva Neves, 28 annos, filho de Casimiro Antonio da Silva, casado, artista, rua da União, 1902.
5053—José Luiz Alves Vianna, 38 annos, filho de Joaquim Luiz A. Vianna, viuvo, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1902.
5054—João Vicente da Silva Costa, 36 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua da Santa Cruz, 1902.
5055—João Manoel de Oliveira, 28 annos, filho de Manoel L. de Oliveira, solteiro, artista, rua Formosa, 1902.
5056—José Miguel da Costa, 21 annos, filho de Justino Miguel da Costa, solteiro, commercio, rua da Santa Cruz, 1902.
5057—José Felix de Albuquerque, 26 annos, filho do dr. Antonio Democrito Cavalcante de Albuquerque, solteiro, empregado publico, rua da Imperatriz, 1903.
5058—João Baptista Ferreira da Silva, 46 annos, filho de Maria da Conceição, solteiro, artista, rua do Riachuelo, 1902.
5059—Joaquim Gonçalves de Mello, 29 annos, filho de Francisco G. de Mello, solteiro, artista, Coêlhos, 1903.
5060—Joaquim Augusto dos Santos Chaves, 32 annos, filho de Gualberto Ramos Chaves, casado, artista, rua das Nymphas, 1903.
5061—José Bonifacio Vianna de Souza, 22 annos, filho do bacharel F. H. de Souza, solteiro, estudante, rua da Imperatriz, 1903.
5062—Julio Francisco de Mello, 30 annos, filho de Olympio Francisco de Mello, casado, artista, rua da Soledade, 1903.
5063—José Pereira do Amaral, 25 annos, filho de Bellarmino Pereira do Amaral, casado commercio, rua da Gloria, 1903.
5064—João Guedes de Fonseca, 28 annos, filho de Manoel G. da Fonseca, casado, commercio, rua do Progresso, 1903.
5065—Joaquim Ferreira da Cruz, 27 annos, filho de Manoel Ferreira da Cruz, solteiro, commercio, rua dos Coêlhos, 1903.
5066—João Thomaz Passili, 22 annos, filho de Thomaz Passili, solteiro, empregado, rua da Gloria, 1903.
5067—José Augusto de C. Monteiro, 28 annos, filho de Augusto de Castro Monteiro, solteiro, empregado publico, rua de S. Gonçalo, 1903.
5068—João Marques da Cunha, 50 annos, filho de Manoel Ferreira da Cunha, casado, artista, rua Conde da Bôa-Vista, 1903.

(Continúa.)

Relação dos contribuintes na freguezia de Santo Antonio, sejeitos aos impostos de taxa-fixa, 50 %, bombeiros e patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no corrente exercicio de 1904 a 1905.

	Taxa-fixa	*50 %*	*Bombeiros*	*Patente para retalhar aguardente*
Rua 15 de Novembro n. 2, Aristides José de Oliveira	300$000			
Idem n. 2, José Izidoro Martins	300$000			
Idem n. 4, dr. José Moreira Alves da Silva	50$000			
Idem n. 4, 1.º andar, dr. Paulo Ananias da Silveira	100$000			
Idem n. 6, Carlos Pereira de Albuquerque Oliveira	50$000			
Idem n. 12, José Girão & C.	150$000		12$000	
Idem n. 12 A, Luiz Vernet			12$000	
Idem n. 14, dr. Cecilliano Mamede	300$000			
Idem n. 14, Barão da Casa Forte	300$000			
Idem n. 14, Gracilliano O. da Cruz Martins	300$000			
Idem n. 16, Pedro Salgado			25$000	40$000
Idem n. 22, Antonio do Carmo Almeida		400$000	12$000	
Idem n. 24, Machado & Pereira			12$000	
Idem n. 26, Manoel Moreira Reis			12$000	
Idem n. 26, 1.º andar, dr. Tertuliano Feitosa	100$000			
Idem n. 26, 1.º andar, dr. Manoel Netto Carneiro Campello	100$000			
Idem n. 30, d. Euthalia R. Paula Mafra	150$000		12$000	
Idem n. 30 A, 1.º andar, José Antonio Cardozo	50$000			
Idem n. 32, Bomfim & Laberty	300$000		12$000	
Idem n. 32, 1.º andar, dr. A. Borges Leal Castello Branco	100$000			
Idem, idem, dr. Antonio José da Costa Ribeiro	100$000			
Idem, idem, Alonso Jorge de Mello	50$000			
Idem n. 36, 1.º andar, William John Ayres			12$000	
Idem n. 38, Manoel Joaquim Pereira			12$000	
Idem n. 38, 1.º andar, Visconde de Gonçalves Pinto	300$000			
Idem, idem, dr. Henrique Milet	300$000			
Idem, idem, Fernando Magalhães da Silva	50$000			
Idem n. 40, Pereira Ferreira & C.			12$000	100$000
Idem n. 42, João Silveira Carneiro da Cunha	50$000			
Idem n. 42, 1.º andar, dr. Augusto Vaz	100$000			
Idem, idem, dr. Hercilio Lupercio Souza	100$000			
Idem n. 42, fundo, dr. Benjamin Bandeira	100$000			
Idem n. 2, 2.º andar, Lupicinio Esteves			12$000	
Idem n. 44, Guimarães Sobrinho		150$000	12$000	
Idem n. 46, Lins Vieira & C.			25$000	
Idem n. 48, Barbosa Vianna & C.			25$000	
Idem n. 48, 1.º andar, dr. José Bandeira de Mello	100$000			
Idem, idem, dr. Virginio Marques Carneiro Leão	100$000			
Idem, idem, dr. Antonio Leitão Vieira de Mello	100$000			
Idem, idem, Lydio Alerano Bandeira de Mello	50$000			
Idem n. 50, 1.º andar, dr. José Vicente Meira de Vasconcellos	100$000			
Idem, idem, dr. Manoel M. da Trindade Peretti	100$000			
Idem n. 52, Francisco Cintra Lima	50$000			
Idem n. 52, 1.º andar, dr. Vicente Ferrer B. Wanderley de Araujo	100$000			
Idem, idem, dr. Mario de Castro	100$000			
Idem n. 54, Luiz Ferreira & C.			25$000	
Idem n. 54, Monteiro Ferreira & C.			12$000	
Idem n. 54, 1.º andar, dr. Antonio de Souza Pinto	100$000			
Idem, idem, Antonio Machado Dias	50$000			
Idem n. 11, Manoel Gonçalves Agra & C.		300$000	12$000	
Idem n. 13, Manoel Gonçalves Agra & C.			12$000	
Idem n. 21, dr. Julio C. de Albuquerque Maranhão			12$000	
Idem n. 31, J. Agostinho Bezerra			12$000	
Idem n. 31, 1.º andar, dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante	100$000			
Idem n. 33, Julio Bezerra			12$000	40$000
Idem n. 35, Francisco G. de Allem		50$000	12$000	
Idem n. 37, Jornal Pequeno			12$000	
Idem n. 39, o mesmo			12$000	
Idem n. 39, 1.º andar, dr. Eurico de Castro Chaves	100$000			
Idem, idem, dr. Joaquim Tavares de Mello	100$000			
Idem, idem, dr. Octavio Tavares Barreto	100$000			
Idem, idem, Thomaz Lins Caldas Filho	100$000			
Idem n. 41, Manoel do Nascimento C. Burlamaque	300$000			
Idem, n. 41, 1.º andar, Horacio Pires Galvão	50$000			
Idem n. 43, secção feminina da Fabrica Caxias			12$000	
Idem n. 45, Jayme Salles		90$000	12$000	

(Continúa)

Relação dos contribuintes collectados para pagarem os impostos de taxa fixa na freguezia do Recife, relativos ao exercicio de 1904 a 1905.

(Conclusão)

CORRETORES

Borstelmann (Agente da Companhia de Vapores Hamburg Amerika Linie), idem n. 5 ... 300$000
W. F. Norsworthy, (Gerente do Western Telegraph Company Limited), rua do Commercio n. 2 ... 300$000
Pereira Carneiro & C., (Agentes da Companhia de vapores Navegação Rio de Janeiro), idem n. 4/6 ... 300$000
Os mesmos, (Agentes da Companhia de Vapores—Empresa de Navegação Salinas), idem idem ... 300$000
Os mesmos, (Directores da Companhia Industrial Pernambucana), idem idem ... 300$000
Carlos Alberto de Menezes, (idem idem), idem idem ... 300$000
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, (idem idem), idem idem ... 300$000
Henry Forster & C., (Agentes da Royal Hunganan Sea Navigation), idem n. 8 ... 300$000
Os mesmos, (Agentes da Empresa de Navegação Norte e Sul), idem idem ... 300$000
Os mesmos, (Agentes da Navegation Company «Adria» Limited), idem idem ... 300$000
Os mesmos, (Agentes da Companhia de Vapores Rob. M. Sloman & C. Limited), idem idem ... 300$000
Wilson Sons & C., (Agentes da Pacific Steam Navigatio Company), idem n. 10 ... 300$000
José Ferreira Baltar (Director da Companhia de Seguros Thetys), rua do Commercio n. 14 ... 300$000
Eugenio Cardoso Ayres (idem idem), rua do Commercio n. 14 ... 300$000
Corbiniano de Aquino Fonseca (idem idem), rua do Commercio n. 14 ... 300$000
Thomaz Finnie (Gerente do London & Brazilian Bank), rua do Commercio n. 32 ... 300$000
H. Nevill (Gerente do South American Cable Company), rua do Commercio n. 36 ... 300$000
Jesuino Alves Fernandes (Director do Banco Emissor), rua do Commercio n. 38 ... 300$000
Dr. José Marcelino da Rosa e Silva (idem idem) rua do Commercio n. 38 ... 300$000
William Webster (Director do Banco de Pernambuco) rua do Commercio n. 40 ... 300$000
Thomaz Comber (idem idem), rua do Commercio n. 40 ... 300$000
Manoel João de Amorim (idem idem), rua do Commercio n. 40 ... 300$000
Antonio Fernandes Ribeiro Junior (idem idem), rua do Commercio n. 40 ... 300$000
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho (idem idem), rua do Commercio n. 40 ... 300$000
Alfredo Flaviano de Barros (Director da Companhia de Seguros Indemnisadora), rua do Commercio n. 42 ... 300$000
Francisco Augusto Pacheco (idem idem), rua do Commercio n. 42 ... 300$000
Alvaro Pinto Alves (idem idem) rua do Commercio n. 42 ... 300$000
Amorim Silva & C., (Agente da Empresa de Navegação e Sal), rua do Commercio n. 42 ... 300$000
Luiz Duprat (Director da Companhia Phenix Pernambucana), rua do Commercio n. 46 ... 300$000
Manoel Gomes de Mattos (idem idem), rua do Commercio n. 46 ... 300$000
José Joaquim Dias Fernandes (idem idem) rua do Commercio n. 46 ... 300$000
Arthur Augusto d'Almeida (Director da Companhia de Seguros Amphitrite), rua do Commercio n. 48 ... 300$000
José Antonio Pinto (idem idem), rua do Commercio n. 48 ... 300$000
João José d'Amorim (idem idem), rua do Commercio n. 48 ... 300$000
Frederico Goodchild (Gerente do London & River Plate Bank), rua do Commercio n. 5 ... 300$000
Maneel Carneiro Leal (Director do Banco Popular), rua do Commercio n. 7 ... 300$000
Clementino Tavares Gonçalves (idem idem) rua do Commercio n. 7 ... 300$000
José Joaquim Dias Fernandes (Director do Banco Popular), rua do Commercio n. 7 ... 300$000
José Baltar & C., (Agente da Companhia de Vapores Chargeurs Reunis), rua do Commercio n. 9 ... 300$000
Os mesmos, (Agentes da Companhia Paraense), rua do Commercio n. 9 ... 300$000
J. I. Guedes Pereira, (Agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira), rua do Commercio n. 9 ... 300$000
Domingos de Sampaio Ferraz, (Agente da Companhia Messageries Maritimes), rua do Commercio n. 9 ... 300$000
Silva, Guimarães & C., (Agentes da Companhia de Vapores Navegação Idalina), rua do Commercio n. 11 ... 300$000
Julius Von Sohsten & C., (Agentes da Companhia de Vapores Both Line & Steames), rua do Commercio n. 13 ... 300$000
Os mesmos, (Agentes da Companhia de vapores Lamport Holt Line), rua do Commercio n. 13 ... 300$000
Os mesmos (Agentes da Companhia de vapores Thos & Jas Harisson), rua do Commercio n. 13 ... 300$000
T. D. Evans (Agente da Companhia de Vapores Prince Line), rua do commercio n. 15 ... 300$000
G. C. Gatis (Director da Fabrica de Estopa), rua do Commercio n. 15 ... 300$000
Adrian Van Sohsten, (Idem, idem), rua do Commercio n. 15 ... 300$000
William M. Webster, (Idem, idem), rua do Commercio n. 15 ... 300$000
A. H. A. Knox Little, (Gerente da Great Western of Brazilian), rua do commercio n. 17 ... 300$000
J. de Vasconcellos, (Agentes dos Vapores da Companhia Empresa Brazileira de Navegação Freitas), rua Vigario Tenorio n. 2 ... 300$000
Thomaz Conber, (Director da Companhia de Serviços Maritimos), Caes da Companhia Pernambucana ns. 1 e 1 A ... 300$000
Alfredo de Araujo Santos, (idem idem), Caes da Companhia Pernambucana ns. 1 e 1 A ... 300$000
Francisco de Assis Cardozo, (idem idem), Caes da Companhia Pernambucana ns. 1 e 1 A ... 300$000
Candido Affonso Moreira, (idem, idem), Caes da Companhia Pernambucana ns. 1 e 1 A ... 300$000
Pardo Vieira (Agente do Novo Lloyd Brazileiro), Caes da Companhia Pernambucana n. 2 ... 300$000
Coronel Antonio Ulysses de Carvalho, (Director da Companhia Pernambucana de Navegação), Caes da Companhia Pernambucana ns. 12 e 14 ... 300$000
Manoel João d'Amorim, (Idem, idem), Caes da Companhia Pernambucana ns. 12 e 14 ... 300$000
Pedro José Pinto, (Idem, idem), Caes da Companhia Pernambucana ns. 12 e 14 ... 300$000
Dr. Ceciliano Mamede, (Idem, idem), Caes da Companhia Pernambucana ns. 12 e 14 ... 300$000
Amorim Fernandes & C., (Agentes da Companhia de Vapores Grão-Pará), rua do Amorim ns. 54 e 56 ... 300$000

Continúa)

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 16 de Agosto de 1904.—O Escripturario, *Antonio Venancio Cavalcanti d'Albuquerque*.

IMPOSTO DE CLASSES

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS PELA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes das classes abaixo indicadas que, de accôrdo com o art. 5.º § 2.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser interpostos para a Associação Commercial de Pernambuco, por intermedio d'esta repartição.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 11 de Agosto de 1904.
O chefe de secção,
Manoel de Campos.

Classes a que se refere o edital supra.
CLASSE N. 25—Lojas de picar fumo e vender charutos e cigarros e lojas ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho.

(Conclusão)

J. A. de Farias, Poço, rua de S. João do Arraial s/n ... 200$000
Manoel Sampaio & Irmão, Varzea, rua de S. João s/n ... 210$000
Manoel Pires, Graça, rua Joaquim Nabuco n. 68 ... 210$000
Manoel João Freire, Bôa-Vista, pateo de Santa Cruz n. 1 ... 210$000
Bernardino de Almeida Seixas, Bôa-Vista, rua Sebastião Lopes n. 9 ... 210$000
Joaquim Pedro de Albuquerque, Bôa-Vista, rua Princeza Isabel n. 3 ... 210$000
Braga & Ramos, Bôa Vista, rua do Lima n. 34 ... 230$000
Sampaio & Irmão, Bôa-Vista, rua Gervasio Pires n. 45 ... 280$000
José Alves de Carvalho, Bôa-Vista, rua L. do Rego n. 54 C. ... 280$000
Custodio Alves dos Santos, Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 57 ... 280$000
Augusto Nogueira & C., S. José, rua do Padre Muniz n. 39 ... 280$000
Salvador Nigro, Bôa-Vista, rua Luiz do Rego n. 40 D ... 330$000
Santos & Ribeiro, S. José, rua 89 s/n ... 300$000
Silva Barretto & C., Afogados, rua de S. Miguel n. 21 ... 300$000
Antonio da Cunha e Silva, Poço, Casa Forte n. 65 ... 300$000
Menezes & Silva, Afogados, Estrada Nova s/n ... 300$000
Lyra & Irmão, S. José, rua Pedro Affonso n. 49 ... 300$000
J. F. Jacobina, Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 66 ... 300$000
Nogueira & C., Santo Antonio, rua Larga do Rosario n. 40 ... 300$000
José Martins Pinto, S. José, rua 89 n. 200 A ... 300$000
Peixoto & Santos, Santo Antonio, rua Estreita do Rosario n. 13 ... 300$000
Francisco Augusto Lima, Santo Antonio, rua da Florentina n. 13 ... 320$000
Figueirêdo & Mendonça, Bôa-Vista, rua da Santa Cruz n. 3 ... 330$000
Joaquim Pereira Bastos, Graça, rua Joaquim Nabuco n. 20 ... 330$000
Alfredo Almeida, Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 24 ... 350$000
José Caetano Pinto, Recife, largo do Pilar n. 16 ... 350$000
Maximiano F. Neves, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 153 ... 390$000
A. Fernandes & C., Santo Antonio, rua Marquez do Herval n. 57 ... 390$000
Agostinho Nogueira & C., Santo Antonio, rua Coronel Suassuna n. 5 ... 400$000
Zacharias R. Armada, Afogados, rua do R. Torre s/n ... 400$000
Castor Pires Rodrigues, Graça, Ponte de Uchôa n. 57 ... 400$000
Beirão & Almeida, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 30 ... 400$000
Joaquim Ferreira de Azevêdo, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 40 ... 400$000
Figueirêdo & Costa, Bôa-Vista, praça Maciel Pinheiro, n. 14 ... 400$000
Martins Ribeiro & C., S. José, rua Vidal de Negreiros n. 175 ... 405$000
Manoel Gonçalves Marques, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 10 ... 405$000
Antonio Felino da R. Barros, Afogados, rua Direita n. 66 ... 405$000
Albino Gomes de Almeida, S. Antonio, rua Larga do Rosario n. 18 ... 405$000
Antonio A. de Vasconcellos, Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 41 ... 405$000
Luiz da Fonseca Oliveira, Recife, Areial Forte n. 57 ... 405$000
José Nogueira Primo, Bôa-Vista, C. Bôa-Vista n. 91 ... 405$000
15:000$000

A commissão, *Luiz da Fonseca Oliveira, A. Fernandes & C., Antonio A. de Vasconcellos, J. F. Jacobina, Figueirêdo & Mendonça e Nogueira & C.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos, ficou designado o dia vinte e nove do corrente mez para ter logar a reunião dos credores da companhia Anonyma Agricola Iguarassú.
Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de tomarem conhecimento do inventario e balanço, e bem assim de proposta de concordata, se houver, ou deliberarem sobre a liquidação definitiva da referida companhia.
E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital e mais dois de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezesete de agosto de mil novecentos e quatro.
Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado, o escrevi.
Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

MUNICIPAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal, em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que, no dia 2 mez de setembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados penhorados, pela referida fazenda.

Santo Antonio

A mei'agua de pedra e cal n. 8, á travessa do Peixoto (de Liqueira) com 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, avaliada por 200$000 com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Francisco Manoel da Silva Tavares.

Bôa-Vista

A casa de taipa n. 17, no largo dos Coêlhos com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal, mede de frente, 3 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.
Um chalet todo de taboa n. 17 E, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, com sotão em salão, com 1 janella de frente, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliado por 200$000.
Uma casa de taipa n. 17 J, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.
Outra de n. 17 K, porta e janella de frente, de taipa, com os mesmos commodos e medição, avaliada por 100$000, contra Antonio Gonçalves da Silva Guimarães.

S. José

A casa de pedra e cal n. 2 no bêco Tapado com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000.
A casa de pedra e cal n. 6, no bêco Tapado, com 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente 4 metros e 95 centimetros, avaliada por 200$, contra Antonio de Paiva.
A casa terrea de pedra e cal de numero 34, á rua de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora e quintal murado, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:500$000, contra Antonio Ferreira Mendes.

Poço

A casa de taipa n. 7, á rua do Poço, com 1 porta e 2 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e pequeno quintal murado, terreno foreiro, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 150$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Brazil[illegible]ano Alves Monteiro.
A casa de taipa n. 21, á estrada do Açude, com 1 janella de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, e cozinha interna, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 2 metros e 40 centimetros, avaliada por 100$000, com o abate da lei por ser a 2.ª praça contra, Ezequiel Pires do Rego.

Graça

A casa de taipa n. 13 B, á estrada do Limoeiro, 2 janellas e 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora mede de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, sitio arborizado, cercado nativamente, avaliada por 400$000.
Outra n. 1, de taipa, com 1 porta de frente, 2 janellas em 1 oitão, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, mede de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, sitio, terreno foreiro, cercado nativamente avaliada por 200$000 com abate da lei por ser a

3.ª praça contra, Benedicto Antonio de Almeida.

Afogados

A casa de pedra e cal n. 23, á Estrada dos Remedios, com frente de pedra e cal e o mais de taipa, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha fora, mede de frente, 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 95 centimetros, quintal em aberto avaliada por 200$000 com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Anna Rosa dos Prazeres.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mez de agosto do anno de 1904.
Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O doutor Antonio Machado da Cunha Cavalcante, juiz municipal do commercio da comarca da Escada, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem noticia que tendo o commerciante Antonio Francisco de Araujo Costa, residente nesta cidade, apresentado uma petição dizendo que, em vista de ter o Superior Tribunal de Justiça firmado a competencia deste juizo para o preparo da homologação da concordata effectuada entre o mesmo commerciante e seus credores, em numero legal, já devidamente instruida como exige o reg. de 2 de junho de 1903, e consta dos autos, requeria que, sendo havido como parte integrante da mesma, o assumpto da petição sobre que versou a incompetencia, mandasse expedir novos editaes afim de serem convocados e citados os credores que firmaram a proposta para sobre ella resolverem em dia que fosse designado, tudo como em direito é. Sendo assim requerido deferi, mandando que se expedissem editaes com o prazo de dez dias, na fórma do artigo 24 do regulamento de 2 de junho de mil novecentos e quatro.—Antonio Machado.
E tendo-me sido apresentada a referida petição com o alludido despacho, convoco os credores signatarios do accordo para comparecerem na sala das audiencias deste juizo no dia vinte e seis do corrente, ás doze horas da manhã, afim de tomarem conhecimento da mesma concordata, ficando assim convocados os seguintes credores: Joaquim Ferreira de Carvalho e Companhia, Viriato Villa-Chã, Meira Silva, Lins Vieira & companhia, João Rufino da Fonseca, Moreira e companhia, J. Almeida e companhia, Firmino Varejão, Dubeux e companhia, Costa Lima e companhia, Pereira de Faria, Thomaz Beltrão, Ferreira Rodrigues e companhia, Alpheu Raposo, Alfredo Bastos e companhia, Guimarães Braga e companhia, Manoel Gregorio da Silva Maia, A. B. da Rosa Borges, Luiz Amorim Silva e companhia, Lopes & Araujo, Pereira Pinto e companhia, Pedro José da Costa, Manoel Collaço e companhia, Cunha e companhia, (em liquidação), Olinto Jardim e companhia, Amorim Irmãos, R. Silva Marques, Francisco Manoel da Silva, A. da Rosa Borges, liquidatario de M. da Silva Maia e comp., Narciso Maia e comp., Casimiro Fernandes e comp., Azevedo e comp., José Soares de Seixas, Gomes Vianna, successores de Gomes Vianna, M. J. Campos, L. Azevedo e Manoel José da Costa, para comparecerem por si seus representantes ou por procuradores, para resolverem sobre a mesma proposta, na fórma do art. 31 do regulamento n. 4855 de 2 de junho de 1903.
E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade da Escada, aos 14 dias do mez de agosto de 1904.
Eu, Antonio Carlos de Almeida, escrivão do commercio, fiz escrever e subscrevo.—Antonio Machado da Cunha Cavalcante.
Estavam colladas quatro estampilhas estaduaes no valor total de oitocentos réis, devidamente inutilizadas.
Era o que se continha em dito edital aqui mui bem e fielmente copiado do proprio original, que fiz extrair a presente copia para ser publicada pela imprensa, do que tudo me reporto, na fórma do estylo.
Eu, José Vieira Gomes Magnata, escrevente autorizado, a escrevi. Eu, Antonio Carlos de Almeida, escrivão do commercio, subscrevo.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste Juizo no dia 19 de Agosto do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda Municipal.
Os moveis existentes na rua Mariz e Barros n. 6, 3 cadeiras para barbear, 2 espelhos pequenos com moldura dourada, 3 cadeiras de junco, 1 candieiro de suspensão, avaliados por 50$000, pertencentes a João Marques dos Santos.
Os moveis existentes no becco dos Patos n. 3, 2 espelhos, meia duzia de cadeiras de junco, 2 ditas de braços para barbear, 1 relogio de parede, 1 candieiro belga, avaliados por 70$000, pertencentes a João Baptista de Farias.
Os moveis existentes na rua do Amorim n. 16, 1 armação com balcão de madeira, avaliados por 50$000, pertencentes a Dionisio Pereira da Cunha.
Os moveis existentes á rua dos Burgos n. 11, 1 armação e 1 balcão avaliados por 50$000, pertencentes a Jovino Ferreira da Silva.
Os moveis existentes no predio n. 57 á rua do Conde da Bôa Vista, 2 cadeiras de barbear, 1 par de consolos com tampo de pedra, 8 cadeiras de junco, 1 relogio de parede e 1 espelho oval com moldura dourada, avaliados por 300$000 pertencentes a Antonio Guimarães.
A chacara n. 3, sita no primeiro becco da Ventura, recuada do alinhamento da rua, tendo muro e gradil de ferro na frente, constando de 7 janellas e 2 portas de frente, 3 salas, 5 quartos, sala de copa e cozinha externa, externamente tem 4 quartos para criados, banheiro, apparelho e gallinheiro; mede internamente 16 metros e 20 centimetros de frente e 9 metros e 10 centimetros de fundo, avaliada por 5:000$000, pertencente a José Antonio da Costa e Silva.
Os moveis existentes á rua Lomas Valentina n. 60, 1 armação e balcão de amarello, 1 relogio de parede, avaliados por 70$000, pertencente a José da Silveira.
Os moveis existentes á rua Vidal de Negreiros n. 26, 6 cadeiras de junco, 1 mesa de amarello para jantar, 6 mochos de amarello com assento de palhinha, 1 relogio e 1 cabide de madeira, avaliados por 75$000, pertencentes a João Cordeiro de Souza.
A casa de taipa á rua Lopes de Carvalho sob n. 32, tendo 2 janellas e 1 porta defrente, medindo externamente de frente 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 100$000, pertencente a Raymundo Saldanha com o abate da lei por ser a 3ª praça.
A casa de taipa n. 19, á estrada Real de Torre, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas e 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros avaliada por 120$000, pertencente á Maria Emilia d'Annunciação, com o abate da lei por ser a 3ª praça.
A casa de taipa n. 52 F, sita á rua Luiz do Rego, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 150$000, com o abate da lei por ser a 3ª praça.
E para constar passou-se o edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de Agosto de 1904.
Subscrevo e assigno, o Escrivão, J. Francisco de Barros Almeida.
João Joaquim de Freitas Henriques.

Por esta secretaria se faz publico que os srs. Silva & C.ª, requereram a abertura de uma fabrica de doces que será movida a vapor, no predio n. 42 á rua do Dr. José Marianno, freguezia da Bôa-Vista.
De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes, pode representar ao sr. sub-prefeito, no prazo de oito dias a contar desta data.
Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 11 de agosto de 1904.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

COMMERCIO

18 DE AGOSTO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores
Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 d. por 1$000 do Banco.
Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 11 31/32 sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.
Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, offerecendo á tarde o River Plate Bank 12 d. mantendo os demais bancos 11 31/32 assim fechando.
Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$600	a	6$000
Somenos	3$400	a	3$600
Mascavados	2$500	a	2$800
Brutos seccos	2$300	a	2$500
Retames	1$500	a	1$800

Conforme o telegramma que hontem recebemos do Rio de Janeiro e vae publicado na secção competente, espera-se alta neste producto, quer em consequencia de noticias favoraveis alli recebidas dos mercados estrangeiros, quer pelo declinio sensivel das entradas de Campos.
Aguardente, de 20 grãos cota-se nominalmente para o agricultor a 1$200 e de 21 grãos a 1$300 a canada.
Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$500 e de 40 grãos a 2$600 a canada.

Algodão

Foi negociado este producto a 14$500 os 15 kils., em pequenos lotes.
Os vendedores estão retirados, pedindo preços mais altos.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$000 o kilo, nominal.
Couros salgados seccos, cota-se nominal este artigo de 860 a 880 reis o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.
Pelles de cabra, a 220$ cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$ cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$ a 13$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira a 2$, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, foi vendido este artigo de 650 a 660 os 15 kils.
Cêra de carnauba, cota-se nominal este producto a 38$ os 15 kils.
Café, vendas de 9$800 a 10$ conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, de S. Paulo, cota-se nominal de 18$ a 20$.
Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido de 15$ a 16$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.
Dito preto, cota-se nominal de 15$ a 16$.
Farinha de mandioca, foi negociado este artigo a 11$000.
Mamona, foi vendido este producto a 1$800 os 15 kils.
Milho, foi vendido este artigo a 155 rs o k.

EXPORTAÇÃO

DIA 18

Para o exterior despacharam:
No vapor inglez *Hippomenes*, para Liverpool: T. D. Evans 10000 kils. pão brazil.
Para o interior despacharam:
No vapor nl. *Manáos*, para Manáos: Loyo & C 75/2 e 55/4 barricas 9795 kils. assucar branco; Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 147 kils. doce; Deoclecio Ramos 1 cx. calçados; José P. Lapa 1 pipa e 1 barril 790 lits. alcool, 1 pipa e 59 barris 4868 lits aguardente; Pestana dos Santos & C 20 pacotes 160 kils. doce; Gonçalves Cunha & C 1 fardo 107 kils. tecidos de algodão; Ayres dos Reis & C 4 cxs. calçados; Guimarães & Valente 45 cxs. 990 kils. sabão, 10/2 e 10/4 barricas 1467 kils. assucar branco, 10 scs. 600 kils. café, 1 cx. 50 kils. biscoutos e 5 cxs. 270 kils. doce.
Para Pará: Ayres dos Reis & C 2 cxs. calçados; Mendonça Santos & C 3 fardos 212 kils. tecidos de algodão; Manoel R. da Costa & C 12 cxs. 360 kils. doce; Braga Sá & C 3 cxs. calçados; Manoel Caetano 20 scs. 2000 cocos; Taborda & C 6/4 barricas 310 kils. assucar branco; Fernandes Nunes & C 2 cxs. calçados.
Para Maranhão: Pereira Carneiro & C 20 barris 1700 lits aguardente, Mendonça Santos & C 1 fardo 80 kils. tecidos de algodão.
Para Ceará: Paiva Ferreira & C 2 fardos 100 kils. vaquetas.
No vapor *Brazil*, para Rio de Janeiro: Antonio R. Lima 15 pipas 8200 lits. aguardente; L. Barbosa & C 15 cxs. 1035 kils. doce; Companhia G. de Melhoramento 20 toneis 9940 lits. alcool; Medeiros & C 15 pipas 8951 lits. aguardente.
Para Bahia: Rodrigues Lima & C 6 fardos 580 kils. tecidos de algodão; Andrade Lopes & C 35 scs. 2654 kils. algodão em rama; Euclydes Monteiro 4 cxs. 200 kils. sabão.
No vapor *Salinas*, para Pará: Eugenio Cardoso & C 100/2 e 100/4 barricas 14200 kils assucar branco; Gil & C 200 gallinhas; H. da Silva Loyo & C 50/2 e 50/4 barricas 8800 kils. assucar branco; Taborda & C 60/2 barricas 5220 kils. assucar branco.
Para Ceará: Domingos R. Martins 1 cavallo.
No vapor *S. Luiz*, para Rio de Janeiro: H. da Silva Loyo & C 760 scs. 45600 kils. assucar branco.
Para Santos: & C Amorim Silva & C 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado.
No vapor *Guarany*, para Rio de Janeiro: R. Brothers 30 barris 5510 lits. oleo de algodão.
No hiate *Regencia*, para Aracaty: Alves Lima & C 10 scs 750 kils. assucar branco e 10 scs. 750 kils. assucar mascavado; Pernambuco P. Factory 46 barricas e 25 cxs. 1332 kils. polvora.
Na barcaça *Conceição Parahybana*, para a Parahyba: Costa Filho & C 25 barricas 1875 kils. assucar refinado.
Na barcaça *Invencivel*, para Mamanguape: Alves Lima & C 8 barricas 920 kils. assucar branco.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Prinz Eitel Friederich*, entrado em 16 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Lisbôa

Azeite 10 cxs. a Santos da Figueira & C.
Amostras 1 cx. a Max Drechsler & C.
Batatas 25 cxs. a D. G. Villa Verde.
Cebolas 50 cxs. a E. Guedes & Duarte, 25 a D. G. Villa Verde.
Hostias 1 cx. a J. A. Costa.
Malas de couros 2 cxs. a Julio de Azevedo.
Presado 25 e 2 a Pedro Souza Oliveira, 132 e 2 a Loureiro Barbosa & C.
Uvas 30 meias cxs. a Amorim Cardoso & C.
Vinho 30 barris á ordem, 55 a Santos da Figueira & C, 55 a Pestana dos Santos & C, 30 a J. S. Carreiro, 25 e 2 pipas a Caetano da Silva.

Carga de Leixões

Alho 60 canastras a Alves Lima & C, 60 a Loureiro Barbosa & C.
Agua mineral 1 cx. a Ferreira Rodrigues & C.
Bagas 1 cx. a F. A. Cardoso & C.
Folhas de louro 1 fardo a E. Guedes & Duarte.
Pomada 20 cxs. a E. Guedes & Duarte.
Vinho 30 barris á ordem, 30 cxs. a Alves de Freitas & Irmão, 25 barris a J. Augusto & C, 50 a Loureiro Barbosa & C, 10 e 9 barris a Ferreira Rodrigues & C.

Santos e escala, vapor nacional *Canoé*, entrado em 15 e consignado a Pereira Carneiro & C.
Banha 20 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Barricas 1 engradado aos mesmos.
Barris 300 a F. Amaral Cardoso & C, 300 a Luiz Amorim & C.
Chumbo 100 cxs. a Antonio P. da Silva & C.
Farello 500 saccos aos consignatarios.
Farinha de trigo 5000 saccos aos consignatarios, 10 barricas a H. Forster & C.
Formas 1 vol. a A. Salles
Fumo 7 fardos ao mesmo.
Farinha de mandioca 15 0 saccos a Pinto Alves & C, 500 a ordem.
Madeira de pinho 1200 peças á ordem
Milho 500 saccos a Teixeira & Miranda.
Oleo 4 quartolas a Bonifacio Irmãos & C.
Pipas 10 a Luiz Amorim & C.
Phosphoros 200 latas a Costa Rocha & C.
[illegible] Rosaback Brothers & C.
Quartolas 225 a [illegible]
Tecidos 40 vols. a Rodrigues Lima & C.
Toneis de ferro 6 a Louis Paille.
Vassouras 3 cxs e 2 amarrados a J. Salgado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 17	584.784$187
Idem do dia 18	55.354$369
	640.138$556

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 17	151.54[illegible]$399
Dia 18:	
Diversos impostos	2.285$210
Exportação	5.34[illegible]$131
	159 160$740

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 17	22.04[illegible]$479
Idem do dia 18	1.979$620
	24.02[illegible]$099

CAIXA ECONOMICA

Dia 18	
Entradas de depositos	15.881$000
Sahidas idem, idem	12.68[illegible]$000
Saldo recolhido á delegacia	3.19[illegible]$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	140.853$250
Saldo da semana passada, idem	2.204$648

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 16	70.532$979
Idem do dia 17	1.454$681
	71.987$600

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	600	a	1$000
Dita de suino, kilo de	1$000	a	1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$000	a	1$200
Farinha, 5 litros, de	1$100	a	1$400
Feijão, idem, de	1$800	a	2$400
Milho, idem, de	800	a	900

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Agosto

Amazone, da Europa hoje.
Tennyson, de Nova York hoje.
Amazonas, do sul hoje.
Castro Alves, do sul amanhã.
Itamby, do sul a 23.
Magdalena, do sul a 23.
Navigator, de Liverpool a 27.
Danube, da Europa a 25.
Concordia, da Europa a 27.
Chili, do sul a 27.
Halle, do sul a 29.
Pernambuco, da Europa a 29.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Agosto

Santos e esc. *Wittemberg*, hoje ás 4 h.
B. Ayres e esc. *Amazone*, hoje ás 12 h.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, hoje ás 12 h.
Manáos e esc. *Castro Alves*, amanhã ás 4 h.
Southamp. e esc. *Magdalena*, a 23 ás 12 h.
B. Ayres e esc. *Danube*, a 25 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 27 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Concordia*, a 28 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Halle*, a 30 ás 4 horas.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 30 ás 4 horas.

Ancoradouro Interno

Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Sinimbú*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, varios generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Hippomenes*, varios generos.
Vapor inglez *Explorer*. v. generos.
Vapor allemão *Wittemberg*, v. generos.
Vapor allemão *Norseman*, fios.
Escuna ingleza *Rhoda*, bacalhão.
Lugre nacional *Tapuya*, vazio.
Lugre nacional *Temerario*, vazio.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Lugre inglez *Deponja*, bacalhão.
Lugre inglez *Lollia*, bacalhão.
Palhabote nacional *Johann*, xarque.
Barca norueguense *Mentor*, carvão.

NAVIOS ESPERADOS

Hoppet, de New Port.
Eduardo, de Hamburgo.
Hector, de Montreal.

DIA 18 —ENTRADAS

Manáos e esc., 9 1/2 dias, vapor nacional *Brazil*, de 775 tons., commandante Salgado Menezes, equipagem 64, carga v. generos: a Pardo Vieira.
Rio e esc., 5 dias, vapor nacional *Manáos*, de 651 tons, commandante Corte Real equipagem 64, carga v. generos: a Pardo Vieira.

SAHIDAS

Manáos e esc., vapor nacional *Manáos*, commandante Corte Real, c. v. generos.
Rio e esc., vapor nl. *Brazil*, commandante Salgado Menezes, c. v. generos.
Santos e esc., vapor inglez *Roman Prince*, commandante H. Smith, c. v generos.
Pará e esc., vapor nl. *Salinas*, commandante F. Campos, carga v. generos.
Fernando, vapor nl. *Sea*, commandante A. Silva, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nacional *Manáos*, no dia 18 do corrente:
RIO—Sebastião Nascimento e sua senhora, J. M. de Souza. Luiz Frederico Brisan, 1 marinheiro nacional, 1 ex-praça e 6 immigrantes.
VICTORIA—D. Maria Carolina C. Oliveira.
BAHIA—D. Amelia Saotfeld, José Antonio Cicero, Antonio José Cepa, Cicero Fontes, Manoel Peixoto, Manoel Pereira, Joaquim Mendes, Fernando River, Salvador Vigilante, João A. Maydassa, Francisco I. Oliveira e João Luiz de Miranda.
MACEIÓ—H. B. Welles, Trajano Pereira, Adolpho Mafra, Hermenegildo Tavares, Pedro Fontes, Luiz Fulco, Emilio Cassula, José Augusto Cabral, Francisco Alves, Miguel Monte Christo, Augusto Silva e J. W. Ayres.
—Do norte no vapor nacional *Brazil*:
MANAOS—João da Silva Loyo, Manoel Penedo e 22 praças do exercito.
PARÁ—Antonio Guimarães, Augusto Cavalcante, Carlos Braga, Emilio Clamer, Francisco Xavier, Ildefonso Pereira, José Oliveira, d. Lauriça Ramos, Leopoldina de Jesus, José Antonio, Manoel Rolim, Maximiana Dionesia e seu marido, Pedro Vieira, Tito Pinto, sua senhora, 1 irmã e 1 creada, Vianna Sampaio e Vicencia M. da Conceição.
MARANHÃO—D. Aristhea Torreão e Fabiano Coqueiro V. da Silva.
CEARÁ—Dr. Antonio Correia Lima, Antonia Silva, Antonio Silva, Derchte Ferreira, d. Clotilde A. Barreira, d. Lydia Barreira e 1 creada, João J. dos Santos e Gabriella Silva.
PARAHYBA—Alfonso José Miguel, Manoel Gomes, Ernesto Cavalcante, Austriclino Barretto, Manoel Caldas e 7 emigrantes.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

1.º DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas desta Companhia a virem receber o dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno e relativo ao ultimo semestre.
Recife, 30 de Julho de 1904.
J. A. Pereira de Lyra.
Director-Secretario.